CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 13/2026

Da reunião ordinária pública realizada no dia 26 de junho de 2026, iniciada às 09:05 horas e concluída às 12:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	08
Período da Ordem do Dia	20
Agenda	20
Aprovação de Atas	20
Balancete	20
Despachos	20
DAGCJ	21
DFMA	29
DOP	33
DECAD	43
DU	56
DFM	64
DTPT	65
Intervenção do Público	66
Aprovação em minuta	69
Votação das deliberações	69
Montante Global de Encargos	69
Encerramento	69

ABERTURA

ATA Nº 13/2026

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Covilhã, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Hélio Jorge Simões Fazendeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia, Jorge Humberto Martins Simões, Miguel Ângelo Cossão Rebelo (em substituição do eleito Carlos do Carmo Martins, que suspendeu o mandato), Luís Miguel Ferreira Marques, João Carlos Izidoro Marques e José Eduardo Brites Cavaco.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

a) **Procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de Segurança e Higiene no Trabalho – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (Aprovação)**

b) **Projeto de Regulamento de Incentivo à Esterilização de Cães e Gatos (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**

c) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra – Atribuição de comparticipação financeira para a época balnear da Praia Fluvial Prainha (Aprovação)**

d) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia do Paúl - realização de obras e projetos relacionados com o Centro Interpretativo da Ribeira (Aprovação)**

e) **Adenda ao Protocolo BUPi/SICS para apoio na avaliação de impactos das intempéries e mitigação de riscos decorrentes da tempestade "Kristin" (Aprovação)**

f) **Contrato de Cessão de Uso/Exploração entre o Município da Covilhã e a Comunidade Local do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio (Aprovação)**

g) **Protocolo de Cedência de mobiliário / equipamento entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo (Aprovação)**

h) **Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Confraria Gastronómica da Cherovia e Panela no Forno (Aprovação)**

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) **Atualização dos preços da Piscina Praia (Ratificação)**

b) **Sistema de Gestão da Qualidade – Certificação ISO 9001:2015 do Serviço de Atendimento do Balcão Único – Política da Qualidade e do Documento QUA – Diagnóstico e Planeamento Estratégico (Aprovação)**

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) **Abertura do procedimento por consulta prévia simplificada para a empreitada de Reabilitação da Unidade de Saúde do Tortosendo (Conhecimento)**

b) **Adjudicação da Empreitada de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã - Troço da Rua General Humberto Delgado até à Rotunda do Operário (Conhecimento)**

c) **Empreitada de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano Júnior, n.ºs 36, 38 e 40 - Trabalhos Complementares (Aprovação)**

d) **Empreitada de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.ºs 1 a 5 - Proposta de Trabalhos Complementares n.º 1 (Aprovação)**

e) **Auto de suspensão parcial da Empreitada de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano Júnior, n.ºs 36, 38 e 40 (Aprovação)**

f) **Auto de suspensão total dos trabalhos da Empreitada de Construção do Heliporto da Covilhã - Cortes do Meio (Aprovação e homologação)**

g) **Auto de suspensão parcial da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, Nº7, 9 e 11 (Aprovação)**

h) **Empreitada de Reabilitação da Unidade de Saúde do Tortosendo - Esclarecimentos, erros e omissões prestados aos concorrentes no âmbito da consulta prévia simplificada (Conhecimento)**

i) **Empreitada de Obras "Requalificação da EX-EN18-4 entre as rotundas ZIT e o TCT, Incluindo Acesso à GNR" - Abertura do procedimento por Concurso Público (Ratificação)**

j) **Empreitada de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã - Troço da Rua General Humberto Delgado até à Rotunda do Operário – Concurso Público: Esclarecimentos de erros e omissões (Conhecimento)**

k) **Revisão de preços: (Aprovação)**

1. ***Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, N.º 19 - Contrato Nº 231/2024***

l) **Receção provisória: (Aprovação e homologação)**

1. ***Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo***

m) **Receção definitiva: (Aprovação e homologação)**

1. ***Reabilitação dos Edifícios de habitação social da Quinta da Alâmpada, Lotes de 01 a 07***
2. ***Empreitada da Obra de Conservação no Bairro Penhassol - Muro de Suporte e Zona envolvente à Sede Social***

n) **Sinalização e Trânsito (Aprovação)**

1. ***Largo da Praça - Freguesia de Peraboa***
2. ***Rua Ribeiro do Pinhal no Dominguizo***
3. ***Barroca Grande, no troço da EM 512 - Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis***

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) **Composição da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – 2026-2029 (Aprovação)**

b) **Contratos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e Juntas de Freguesia para Aquecimento Escolar das Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância - Ano Escolar 2026/2027 (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**

- ***Cantar – Galo;***
- ***Coutada:***
- ***Cortes do Meio;***
- ***Dominguizo;***
- ***Ferro;***
- ***Orjais;***
- ***Paúl;***
- ***Peraboa;***
- ***S. Jorge da Beira;***

- *Unhais da Serra;*
- *Vale Formoso e Aldeia do Souto;*
- *Verdelhos;*
- *Vila do Carvalho.*

c) **Contratos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e Juntas de Freguesia – Contração de Recursos Humanos para a Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância – Ano Escolar 2026/2027 (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**

- *Aldeia de S. Francisco de Assis;*
- *Cantar – Galo;*
- *Coutada:*
- *Peraboa;*
- *S. Jorge da Beira;*
- *Vila do Carvalho.*

d) **Contratos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e Juntas de Freguesia - Acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2026/2027 (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**

- *Ferro;*
- *Teixoso e Sarzedo*

e) **Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa para pagamento das despesas correntes do funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório do Jardim de Infância de Peraboa – Ano escolar 2026/2027 (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**

f) **Protocolo de Colaboração e Apoio entre Câmara Municipal da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo - Acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2026/2027 (Aprovação)**

g) **Protocolo de Colaboração e Apoio com Associações de Pais e Encarregados de Educação – Acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2026/2027: (Aprovação)**

1. *Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos Penedos Altos;*
2. *Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Refúgio;*
3. *Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Rodrigo.*

h) **Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e Entidades/Associações para Pagamento das Despesas inerentes à Utilização do de Espaço por Alunos - Ano Escolar 2026/2027 (Aprovação)**

1. *Associação Juventude do Peso;*

2. *Águias do Canhoso;*
3. *Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere;*
4. *Grupo Recreativo Refugiense;*
5. *Grupo Desportivo da Mata.*

i) **Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e IPSS– Assistente Operacional – Ano Escolar 2026/2027 (Aprovação)**

- *Centro Social Comunitário do Peso;*
- *Centro Social de Vales do Rio;*
- *Associação de Apoio à População Eradense;*
- *Centro Social da Coutada*

j) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior Edição de 2026 da Universidade de Verão - Atribuição de 15 bolsas a alunos residentes no concelho da Covilhã (Aprovação)**

k) **Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor (Aprovação)**

l) **Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir a alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano Escolar 2026/2027 (Aprovação)**

m) **Bolsas de Estudo para o Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação)**

n) **Adenda ao Auto de Cedência de Peças Religiosas da Congregação de Santa Doroteia ao Museu Arte Sacra (Aprovação)**

o) **Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio (Aprovação)**

p) **Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a Ananda Marga Pracaraka Samgha - "Ananda Festival 2026 - Flames of Renewal" (Aprovação)**

q) **Habitação Social (Aprovação)**

1. *Transmissão de titularidade*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

a) **Pedido de reconhecimento de interesse público municipal para a instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) fotovoltaica da firma "A Penteadora" – Sociedade Industrial de Lanifícios, S.A." (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)**

b) **Isenção de IMI (Aprovação)**

1. *Processo n.º 19/24 - Associação de Socorros Mútuos Mutualista Covilhanense Quinta da Ponte Terra, Lote E6 na Covilhã*
2. *Processo n.º 136/24 - Associação de Socorros Mútuos Mutualista Covilhanense - Quinta da Fonte na Covilhã*

3. ***Processo n.º 92/22 - João Pedro de Almeida Minhoto - Rua da Bica, n.º 9/Beco da Quintarola no Dominguizo***

c) Toponímia (retificação)

1. ***Freguesia de Casegas: Caminho da Combrã, via com início na Rua do Fernãobuque e fim no cruzamento do C.M.2856 com o C.M. 2586-1 e C.M. 2858-4 |COORDENADAS: [x:37249; y:58569] ETRS89 /Portugal TM06***

d) Transferência definitiva da Farmácia Mendes para a Alameda Pêro da Covilhã (Emissão de parecer)

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, declarou aberta a reunião, submetendo à consideração e aprovação do Executivo os seguintes votos de pesar, que se transcrevem:

- Senhora Sónia Marisa Correia Carvalho

"Faleceu no passado dia 17 de junho de 2026, Sónia Marisa Correia Carvalho, natural do Tortosendo e Assistente Operacional desta autarquia, que exercia com dedicação as suas funções na Escola EB1 Montes Hermínios.

Enquanto trabalhadora do município, Sónia Carvalho destacou-se pelo seu compromisso profissional, espírito de missão e pela forma afável e zelosa como sempre desempenhou as suas tarefas diárias no ambiente escolar. A sua partida precoce e inesperada deixa um profundo vazio em toda a comunidade e entre os seus colegas de trabalho da Câmara Municipal.

O seu empenho e dedicação ao serviço público constituem um exemplo de profissionalismo, sendo o seu desaparecimento uma perda muito sentida por todos aqueles que tiveram o privilégio de com ela partilhar o quotidiano de trabalho.

Reunida a 26/06/2026, a Câmara Municipal da Covilhã delibera aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Sónia Marisa Correia Carvalho e expressar as mais sentidas condolências a todos os familiares e amigos e a toda a comunidade escolar do Agrupamento Escolar do Tortosendo."

- Senhora Professora Maria do Amparo Gonçalves de Jesus

"Faleceu no passado dia 14 de junho de 2026, com 66 anos, a Professora Maria do Amparo Gonçalves de Jesus, carinhosamente conhecida por toda a comunidade como Professora Maria do Amparo, marcante docente de Educação Física na Escola Secundária Campos Melo.

A Professora Maria do Amparo, nascida em São Teotónio, chegou à Covilhã pela mão do seu marido, Professor João Esgalhado - antigo Vereador da Câmara Municipal - no final dos anos 80 e foi uma figura extraordinária e cativante, cuja vida esteve inteiramente dedicada ao ensino e à formação de sucessivas gerações de jovens covilhanenses. Na Escola Campos Melo, onde exerceu por vários anos funções de Vice-Diretora, deixou uma marca inapagável não apenas pelo seu rigor e competência profissional na área da Educação Física e do desporto escolar, mas sobretudo pelas suas qualidades humanas ímpares, generosidade, alegria contagiante e profunda empatia com os seus alunos e colegas.

O seu desaparecimento precoce representa uma perda dolorosa e irreparável para a comunidade educativa e para o concelho da Covilhã, privando-nos de uma cidadã exemplar e de uma pedagoga de mão cheia, que fez da docência uma missão de afeto e elevação.

Reunida a 26/06/2026, a Câmara Municipal da Covilhã delibera aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Maria do Amparo Gonçalves de Jesus e expressar as mais sentidas condolências a todos os familiares e amigos e à Escola Campos Melo."

- Senhor Dr. António Fontes Neves

"Faleceu no passado dia 17 de junho de 2026, com 92 anos de idade, o Dr. António Fontes Neves, ilustre advogado da nossa praça e antigo Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Lar de São José.

Natural de Vila do Conde, mas com uma vida inteiramente ligada à Covilhã, o Dr. António Fontes Neves destacou-se não só pelo seu percurso de enorme mérito e idoneidade no exercício da advocacia, mas também pela sua extraordinária dedicação às causas sociais e ao associativismo local. O seu compromisso com a comunidade ficou indelevelmente marcado pela forma empenhada e humanista como serviu e liderou órgãos sociais de instituições de solidariedade social de referência, como o Lar de São José.

O seu desaparecimento precoce representa uma perda irreparável para o concelho da Covilhã, privando a nossa comunidade de um cidadão exemplar, de espírito cívico apurado e de uma generosidade que sempre pautou a sua intervenção pública e social.

Reunida a 26/06/2026, a Câmara Municipal da Covilhã delibera aprovar um voto de pesar pelo falecimento de António Fontes Neves, e expressar as mais sentidas condolências a todos os familiares e amigos."

Os votos de pesar foram aprovados por unanimidade.

De seguida, o Senhor Presidente apresentou as seguintes notas de felicitação e agradecimento:

- Assinalou o 151.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, tendo destacado a sua participação nas celebrações oficiais. Aproveitou a oportunidade para felicitar a instituição, reforçar o apelo à união e enaltecer o sentido de missão e responsabilidade para com a comunidade daquele que considerou um dos pilares mais importantes da estrutura de proteção civil local, agradecendo publicamente o trabalho desenvolvido pela direção e pelo corpo ativo.
- Saudou a Rádio Cova da Beira pela comemoração dos seus 40 anos de existência, sublinhando as quatro décadas de serviço público em prol da democracia, da informação de proximidade e da defesa das causas da região.
- Felicitou a Universidade da Beira Interior pela sua recente inclusão no prestigiado ranking internacional "QS World University Rankings", realçando que esta distinção reforça o posicionamento estratégico, o prestígio e a relevância da instituição de ensino superior.
- Louvou e Congratulou a organização da 13.ª edição do WOOL – Festival de Arte Urbana da Covilhã, enaltecendo o sucesso do evento.
- Expressou o seu Louvor e Agradecimento pelo sucesso das Marchas Populares de 2026, estendendo o reconhecimento aos participantes e a toda a equipa organizadora,

nomeadamente aos serviços da Câmara Municipal e ao Senhor Vereador com o respetivo pelouro.

- Anunciou o início, no dia seguinte, de mais uma edição do programa "Verão no Centro Histórico", aproveitando para felicitar a Senhora Vereadora da Cultura e a respetiva equipa técnica. Destacou que a edição deste ano cumpre o compromisso eleitoral de reforço e descentralização cultural pelas freguesias do concelho, trazendo como novidade a extensão do programa às localidades: de Aldeia de São Francisco de Assis Barco e Boidobra, promovendo a animação do centro histórico e a coesão territorial através da cultura.
- Informou sobre a apresentação de mais quatro projetos no âmbito do programa "Aldeias Seguras, Pessoas Seguras" nas localidades de Casal da Serra, Sarzedo, Gibraltar e Atalaia. Uma iniciativa na estratégia municipal de capacitação do território e das populações, dotando as comunidades locais de conhecimentos e ferramentas para responderem de forma eficaz a situações de emergência e necessidade.
- Destacou o lançamento do projeto "Mãozinhas 112", uma iniciativa do Agrupamento de Escolas do Teixoso desenvolvida em parceria com a Câmara Municipal que permitiu concretizar uma ambição planeada pela autarquia no âmbito da formação de jovens e crianças, capacitando alunos do 4.º ano de escolaridade como pequenos agentes de proteção civil. O programa, resultante do trabalho conjunto entre docentes e agentes da proteção civil, visa dotar os estudantes de noções básicas sobre riscos, medidas de autoproteção e procedimentos de atuação em cenários de emergência.
- Comunicou a apresentação do "1993 - Festival de Cicloturismo da Serra da Estrela / À Conquista da Torre" agendado para os dias 18, 19 e 20 de setembro. Um evento, dedicado à atividade ciclável no concelho, que contará com a presença de Olivier Bonamici, jornalista e comentador de ciclismo do canal Eurosport, que se proporá a subir à Torre em bicicleta, convidando a comunidade covilhanense e os visitantes a associarem-se à iniciativa.
- Partilhou, com agrado, que o Município da Covilhã foi o vencedor do Prémio da Sustentabilidade de 2026 na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL). Atribuiu esta distinção não só à qualidade da representação autárquica, mas também ao trabalho contínuo na governação do território, na estruturação de produtos turísticos e na estratégia global de desenvolvimento sustentável da autarquia. Endereçou os parabéns à Senhora Vereadora do Turismo, à respetiva equipa técnica, aos restantes serviços municipais e a todos os parceiros privados envolvidos nesta conquista.
- Por fim, convidou toda a comunidade a participar na Feira da Chavelha, em Peraboa, e no Festival dos Farrapeiros no Dominguizo, ambos com início agendado para este dia.

Terminou as suas notas, passando a palavra aos Senhores Vereadores.

De seguida o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, no uso da palavra, começou por cumprimentar o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, os restantes colegas de Executivo, bem como os funcionários autárquicos, o staff técnico, os órgãos de comunicação social e o público presente, apresentando os seguintes pontos, que se transcrevem:

"- IEFP da Covilhã: rigor, serenidade e defesa do concelho

Sr. Presidente, Sra. e Srs. Vereadores,

Trago ao PAOD a reorganização do IEFP e a situação do Centro de Emprego da Covilhã.

O IEFP é um serviço essencial para desempregados, jovens, trabalhadores, empresas e entidades formadoras. Por isso, sempre que se fala em reorganização de serviços públicos no interior, a Covilhã deve estar vigilante.

Mas vigilância não é alarmismo. Defender a Covilhã não é transformar cada reorganização administrativa numa ameaça antes de os factos a confirmarem.

A Portaria n.º 230/2026/1, de 26 de maio, é clara num ponto essencial: a Covilhã não desaparece da estrutura do IEFP. Surge expressamente no Anexo I como CEFP Covilhã, Centro de Emprego e Formação Profissional.

Ou seja, não estamos perante o encerramento do serviço, nem perante a eliminação da Covilhã do mapa do IEFP. A Covilhã mantém presença na estrutura orgânica e integra uma lógica de emprego e formação profissional.

Naturalmente, isto não dispensa exigência. É preciso garantir recursos humanos, competências, atendimento presencial, capacidade de decisão local e ligação efetiva às empresas e às entidades formadoras.

E aqui deixo uma nota política muito clara.

O PSD local, o PSD distrital e as estruturas representativas dos trabalhadores sociais-democratas acompanharam este processo com atenção, fazendo chegar preocupações a quem tinha responsabilidades de decisão. Houve acompanhamento, houve intervenção e houve defesa dos interesses da Covilhã e da região.

Pela minha parte, enquanto vereador eleito pela Covilhã, afirmo-o sem ambiguidades: se algum dia estiver em causa a perda de serviços, competências, recursos ou capacidade de resposta no nosso concelho, terão em mim uma voz firme, exigente e frontal.

Mas não farei política sobre fantasmas, nem confundirei defesa da Covilhã com alarme público infundado.

Sr. Presidente,

Neste caso concreto, pode dormir descansado quanto ao Governo. Não será o Governo que lhe tirará o sono por causa do IEFP da Covilhã. A Covilhã mantém o seu Centro de Emprego e Formação Profissional, mantém presença no IEFP e, pelo que está hoje assumido, mantém competências e valências.

O que talvez deva preocupar mais é a condução errática de várias matérias municipais, a distância entre promessas e decisões, a falta de estratégia em áreas essenciais e a tendência para procurar fora responsabilidades que muitas vezes começam dentro da própria governação autárquica.

Quanto ao IEFP, estaremos atentos. Muito atentos. Mas atentos com rigor, não com ruído.

A Covilhã não perdeu o IEFP. Cabe-nos agora garantir que esta reorganização se traduz em mais proximidade, mais formação, mais qualificação, mais apoio às empresas e mais oportunidades para quem vive e trabalha no nosso concelho.

- Áreas empresariais: a Covilhã quer liderar ou ficar a ver?

Sr. Presidente, Sra. e Srs. Vereadores,

Trago hoje um tema decisivo para o futuro económico da Covilhã: investimento, emprego e liderança regional.

O jornal O Interior noticiou que a Guarda quer acolher uma das novas grandes áreas empresariais do país. E a Guarda não falou apenas de vontade. Falou de números: com a revisão do PDM, passará de cerca de 260 hectares para cerca de 1.000 hectares de áreas destinadas a investimento privado, com mais de 600 hectares de reserva.

Na Covilhã, a proposta de revisão do PDM prevê 373,37 hectares de Espaços de Atividades Económicas em solo urbano e 17,55 hectares de Espaços de Atividades Industriais em solo rústico. Somando tudo, cerca de 390 hectares.

Ou seja: a Guarda anuncia cerca de 1.000 hectares. A Covilhã apresenta cerca de 390. A Guarda prepara-se para ter mais de duas vezes e meia a área económica e empresarial da Covilhã. E mais: só a reserva anunciada pela Guarda, superior a 600 hectares, é maior do que toda a área económica e industrial prevista para o nosso concelho.

Isto não é um detalhe técnico. É uma diferença de ambição.

E há mais: segundo informação conhecida, também Castelo Branco estará há dois ou três meses a preparar a sua candidatura. Portanto, a Guarda mexe-se, Castelo Branco prepara-se, e a Covilhã faz o quê?

O Governo anunciou seis novas áreas empresariais de média e grande dimensão no país, entre 3 e 8 quilómetros quadrados. Para a Região Centro estarão previstas duas: uma no litoral e uma no interior. Para o interior da Região Centro, a oportunidade é uma só.

Recordo que, no Covilhã Innov Summit, perante o Ministro da Economia e da Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida, foi lançado o desafio de afirmar a Covilhã como referência para uma grande zona industrial no interior-centro. O Ministro mostrou abertura. Mas depois do palco, dos discursos e das fotografias, o que aconteceu?

A Covilhã tem Universidade, tradição industrial, localização estratégica e ligação à A23. Mas isso não chega se faltar visão, preparação e liderança.

Por isso, Sr. Presidente, pergunto:

A Câmara já manifestou formalmente ao Governo o interesse em acolher a nova grande área empresarial prevista para o interior da Região Centro?

Que diligências fez junto do Ministro, da CCDR Centro, da AICEP e das entidades competentes?

Existe estratégia municipal para disputar esta oportunidade, sim ou não?

A Covilhã já foi referência industrial da Beira Interior. Pode voltar a sê-lo. Mas não será com saudade, nem com discursos de circunstância. Será com escala, estratégia, decisão e ação política.

A Guarda já levantou a mão. Castelo Branco prepara-se.

A Covilhã também quer liderar, ou vai ficar a ver passar mais uma oportunidade?"

De seguida o Senhor Vereador José Eduardo Brites Cavaco, no uso da palavra, começou por cumprimentar o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, os colegas Vereadores, colaboradores da Autarquia, a comunicação social e o público presente.

Prosseguiu a sua intervenção, que se transcreve:

*"**Ponto 1:** Alameda Europa: Quantas Tragédias Mais São Necessárias? Alameda Europa: Não Basta Contar Acidentes, É Preciso Evitá-los*

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores, quero trazer hoje a esta reunião uma questão que deixou de ser apenas um problema de trânsito para se tornar uma questão de segurança pública e de responsabilidade coletiva: a sinistralidade na Alameda Europa. Nas últimas semanas assistimos a mais uma vítima mortal. E quando uma via acumula acidentes graves e atropelamentos fatais, o dever dos responsáveis públicos não é esperar pelo próximo relatório da PSP, nem se limitar a apelar ao bom senso dos cidadãos. O dever é agir.

Não ignoro que existem responsabilidades individuais. Os peões devem atravessar nas passadeiras. Os condutores devem respeitar os limites de velocidade. Mas quando os mesmos comportamentos de risco se repetem sistematicamente no mesmo local, ao longo dos anos, a questão deixa de ser apenas comportamental. Passa a ser também uma questão de planeamento e de desenho urbano.

A verdade é simples: uma via concebida para parecer rápida será utilizada como uma via rápida. Uma avenida excessivamente larga, com longas retas, poucas medidas de acalmia de tráfego e atravessamentos difíceis induz comportamentos que todos conhecemos e que, infelizmente, têm consequências graves. A recente entrada em consulta pública da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária – Visão Zero 2030 aponta precisamente nesse sentido. O paradigma está a mudar. A segurança rodoviária já não se constrói apenas através da fiscalização ou da sinalização. Constrói-se, cada vez mais, através do desenho do espaço público.

Durante demasiado tempo acreditámos que um sinal de trânsito, uma campanha de sensibilização ou mais uma contraordenação resolveriam o problema. A realidade demonstra o contrário. Os sinais informam. As infraestruturas moldam comportamentos. Por isso, não basta discutir se faltam passadeiras ou se os peões atravessam fora delas. É necessário perguntar porque razão continuam a existir condições para que isso aconteça? Não basta pintar mais uma passadeira. Não basta colocar mais um sinal. É necessário estudar seriamente aquela avenida e implementar soluções estruturais que contribuam para reduzir o risco e aumentar a segurança de todos os utilizadores do espaço público.

Defendo, por isso, que a Câmara Municipal promova com urgência um estudo técnico multidisciplinar, envolvendo os serviços municipais competentes e especialistas nas áreas da mobilidade, da segurança rodoviária e do desenho urbano, com o objetivo de identificar medidas concretas de intervenção.

Esse estudo deverá avaliar, entre outras, soluções como: Passadeiras elevadas em zonas críticas; Medidas físicas de redução de velocidade; Reforço das barreiras de encaminhamento pedonal no separador central; Melhoria da iluminação e das condições de visibilidade;

Reconfiguração dos atravessamentos pedonais; Medidas de acalmia de tráfego compatíveis com uma zona habitacional, comercial e de serviços.

Senhor Presidente, a Alameda Europa não é uma via rápida. É um espaço urbano onde vivem pessoas, circulam idosos, estudantes, trabalhadores e famílias. Quando uma octogenária perde a vida ao atravessar uma avenida; quando os moradores denunciam, de forma recorrente, velocidades excessivas; quando sucessivos acidentes continuam a acontecer, a questão já não é saber quem teve culpa no último acidente. A questão é saber o que estamos dispostos a fazer para evitar o próximo. E o próximo pode acontecer nesta via, como junto ao hospital, junto ao polo principal da UBI, na Av. Frei Heitor Pinto, entre o Aldi e Mercadona, etc...

A política tem precisamente essa função: antecipar problemas, prevenir riscos e proteger vidas. Por isso, deixo hoje um apelo ao Executivo Municipal para que trate esta matéria como uma prioridade e avance rapidamente para uma solução técnica, séria e duradoura. Porque há momentos em que esperar é, simplesmente, aceitar que tudo permaneça na mesma. E quando estão vidas humanas em causa, isso não pode acontecer.

***Ponto 2:** Habitação: 236 dias depois da tomada de posse, onde Está a Prioridade?*

Senhor Presidente, senhora e senhores Vereadores, hoje passam 7 meses e 24 dias após a tomada de posse. Tempo suficiente para passar das intenções à ação, dos anúncios às decisões e das promessas aos resultados. E se há área onde os covilhanenses esperavam respostas rápidas e concretas, essa área é, sem dúvida, a habitação.

Todos sabemos que o acesso à habitação se tornou uma das maiores preocupações das famílias, dos jovens e da classe média. Todos conhecemos casos de jovens casais que adiam projetos de vida porque não encontram uma casa a preços compatíveis com os seus rendimentos. Todos conhecemos estudantes que enfrentam dificuldades crescentes para encontrar alojamento. Todos conhecemos proprietários que mantêm imóveis devolutos enquanto a procura aumenta e os preços disparam. A Covilhã vive hoje um paradoxo difícil de compreender.

Temos edifícios devolutos, imóveis degradados e património por recuperar, ao mesmo tempo que temos famílias à procura de casa e jovens sem capacidade para permanecer no concelho. Temos discurso sobre habitação. O que continua a faltar é habitação.

Recordo que, aquando da tomada de posse, foi anunciada a criação de uma equipa multidisciplinar para elaborar um Plano Integrado de Habitação Acessível. Foi-nos dito que seriam identificados edifícios municipais suscetíveis de reabilitação, terrenos para novos projetos habitacionais, mecanismos de cooperação com promotores privados e cooperativas e um calendário de execução.

236 dias depois, onde está esse plano? Quantos edifícios foram identificados? Quantos projetos estão concluídos? Quantas habitações foram efetivamente disponibilizadas? Quantas famílias já beneficiaram dessas medidas? A verdade é que nada foi apresentado publicamente. E quando nada é apresentado, a perceção dos munícipes é simples: nada está a acontecer. Eu nem deveria estar a pedir, porque o executivo está em incumprimento, uma vez que de acordo com a Lei de Bases da Habitação – Lei nº 83/2019 de 3 de setembro, e nunca foi cumprida, diz no seu artigo 23.º - Relatório Municipal da Habitação - a câmara municipal elabora anualmente o relatório municipal da habitação, com o balanço da execução da política local de habitação

e a sua eventual revisão. Deixo aqui em modo lembrete ao Sr. presidente que para o corrente ano, ainda estamos a tempo, e também me disponibilizo para ajudar.

A questão da habitação não se resolve com intenções, com promessas sucessivamente adiadas. Resolve-se com obra feita. Resolve-se colocando habitações no mercado. Resolve-se recuperando património devoluto. Resolve-se criando condições para que os jovens possam viver, trabalhar e constituir família na sua terra. Acresce que a pressão habitacional na Covilhã tem uma especificidade própria que não pode continuar a ser ignorada. Somos uma cidade universitária.

A insuficiência de alojamento estudantil tem contribuído para pressionar o mercado privado de arrendamento, fazendo subir os preços e reduzindo a oferta para as famílias locais. A pergunta é simples: o que fez este Executivo, nestes quase oito meses, meses, para aumentar a oferta de alojamento acessível? Que património municipal foi mobilizado? Que projetos foram lançados?

Que resultados concretos podem hoje ser apresentados?

Senhor Presidente, a oposição não exige milagres. Exige transparência. Exige planeamento. Exige execução. Por isso, entendo que os covilhanenses têm o direito de conhecer o ponto de situação real desta matéria. Não os anúncios. Não as intenções.

Solicito, por isso, que seja apresentado um relatório detalhado sobre a execução das políticas municipais de habitação, identificando os imóveis abrangidos, os projetos em curso, os montantes executados, os prazos previstos e o número de habitações que efetivamente entrarão no mercado nos próximos anos. Porque a habitação não pode continuar a ser uma promessa permanente. Tem de passar a ser uma prioridade concreta.

E porque cada mês que passa sem respostas é mais um mês em que jovens saem da Covilhã, famílias adiam projetos de vida e o problema se torna mais difícil de resolver.

326 dias depois, a pergunta mantém-se legítima: Onde está a prioridade que foi anunciada aos covilhanenses no dia 2 de novembro?

Notas Finais:

Manifesto o meu profundo desagrado pelo facto de a atualização do Regimento e a transmissão online das reuniões públicas continuarem ativamente fora da ordem de trabalhos. A transmissão destas reuniões não é um adereço ou uma escolha opcional; é um pilar básico de transparência democrática e de respeito pelos munícipes. Numa altura em que a esmagadora maioria dos municípios já adotou esta medida, simples, barata e eficaz, o adiamento sucessivo nesta Câmara é injustificável e incompreensível. Aproximar os cidadãos da decisão política e submeter a nossa gestão ao escrutínio público não é um favor que fazemos: é o nosso dever. Por isso, exijo uma postura de coragem e responsabilidade: a Câmara Municipal tem de avançar, e sem mais desculpas, com a alteração ao regimento e consequentemente com a transmissão online das reuniões públicas.

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores, no que respeita aos Bombeiros, como é do conhecimento de todos, temos vindo a acompanhar uma situação que não é a desejável, e sobre a qual já foram prestados esclarecimentos públicos por parte do Sr. Presidente da Direção e do Sr. Presidente da Câmara, assegurando ambos que a segurança não estaria em causa. Contudo, os factos recentes exigem uma reflexão séria. No dia 25 de junho, pelas 00h55, deflagrou um incêndio na Rua do Peso da Água, na Vila do Carvalho, que ficou resolvido

felizmente por volta das 02h40. A questão que aqui coloco é objetiva: nesse período, encontravam-se apenas dois bombeiros no quartel, quando a capacidade operacional normal deveria assegurar um efetivo substancialmente superior, incluindo equipas ECIN. Perante este cenário, importa perguntar: se tivesse ocorrido simultaneamente uma segunda ocorrência, com necessidade de socorro urgente, qual teria sido a resposta possível? Nessa mesma madrugada, foram recusados dois pedidos de socorro por falta de recursos humanos disponíveis no quartel: um às 02h45, para o Teixoso, e outro às 06h57, para Peraboa."

Terminou a sua intervenção, propondo ao Executivo a atribuição de um Voto de Louvor ao Festival WOOL 2026, com o seguinte texto:

"O Festival WOOL – Festival de Arte Urbana da Covilhã constitui, desde a sua criação, um dos mais relevantes projetos culturais do panorama artístico nacional, afirmando-se como o festival de arte urbana mais antigo de Portugal. Ao longo de 15 anos de existência, o WOOL tem vindo a transformar profundamente a paisagem urbana da cidade da Covilhã, promovendo uma relação inovadora entre arte, espaço público e comunidade. Mais do que um evento cultural, o WOOL consolidou-se como um verdadeiro projeto de regeneração urbana e identitária, capaz de valorizar o património edificado, dinamizar o centro histórico e projetar a cidade a nível nacional e internacional. A sua ação contínua tem contribuído para a afirmação da Covilhã como território criativo, promovendo o encontro entre artistas nacionais e internacionais, residentes e visitantes, num diálogo permanente entre tradição e contemporaneidade. Importa ainda sublinhar a forte dinâmica gerada pelo festival, não apenas no plano artístico, mas também no plano social, económico e turístico, atraindo públicos diversos, estimulando o comércio local e reforçando a atratividade do concelho enquanto destino cultural. Ao celebrar 15 anos de existência, o WOOL demonstra uma notável capacidade de resiliência, inovação e consistência programática, afirmando-se como um exemplo de boas práticas na área da cultura e da arte urbana em Portugal. Pelo seu contributo decisivo para a transformação da cidade, pela sua projeção nacional e internacional, pela sua continuidade ao longo de uma década e meia e pela sua forte dinâmica cultural e comunitária, proponho em sede de reunião do executivo deliberar, aprovar um Voto de Louvor ao Festival WOOL, extensivo a toda a sua equipa organizadora, artistas e parceiros institucionais."

O voto de louvor foi aprovado por unanimidade.

Usou da palavra o Senhor Vereador, Miguel Ângelo Cossão Rebelo, que começou por cumprimentar o Senhor Presidente, os restantes membros do Executivo, os profissionais da comunicação social, os colaboradores e técnicos do município, bem como o público presente, abordando três assuntos que considera relevantes para a população, dizendo:

"Piscina Municipal coberta do bairro dos Pinheiros Altos: Gostaria de solicitar um ponto de situação sobre a obra da Piscina Municipal Coberta, uma infraestrutura há muito aguardada pelos covilhanenses e de grande importância para a prática desportiva e para a comunidade em geral. Nesse sentido, gostaria de saber como estão a decorrer os trabalhos, se a empreitada está a cumprir os prazos previstos e qual a data estimada para a conclusão da obra e a respetiva entrada em funcionamento.

Segunda questão – O cruzamento da Avenida Frei Heitor Pinto com a Rua da Indústria: Relativamente ao cruzamento da Avenida Frei Heitor Pinto com a Rua da Indústria, gostaria de manifestar a minha preocupação com situações que têm sido frequentemente apontadas por quem utiliza aquela via. A primeira prende-se com o facto de o sistema de semáforos funcionar sempre em modo intermitente. Nestas circunstâncias, os condutores que saem da Rua da Indústria têm dificuldades em garantir condições de segurança para entrar na referida avenida, sendo frequentemente obrigados a avançar para além da linha de paragem e a ocupar a passadeira destinada aos peões para conseguir obter visibilidade suficiente. O segundo ponto está relacionado com o acentuado desnível existente naquele cruzamento, que provoca desconforto na circulação e tem originado diversas reclamações por parte dos automobilistas. Assim, gostaria de saber se a Câmara Municipal tem conhecimento destas situações e se está prevista alguma intervenção que permita melhorar as condições de segurança e de circulação naquele local.

Questão número três, que já foi aqui um pouco abordada, mas nunca é demais – Segurança rodoviária na Alameda da Europa: Gostaria ainda de abordar a questão da segurança rodoviária na Alameda da Europa, tema que voltou a ganhar atualidade após o recente atropelamento mortal ocorrido naquela via, o terceiro com consequências fatais nos últimos anos. Antes de mais, quero manifestar o meu pesar por mais uma vida perdida numa situação que preocupa cada vez mais os covilhanenses. É evidente que existe uma responsabilidade individual de todos os utilizadores da via pública, sejam condutores ou peões. No entanto, também é verdade que vários moradores daquela zona têm vindo a alertar para situações de excesso de velocidade, falta de respeito pela sinalização e atravessamentos frequentes fora das passadeiras. Neste sentido, gostaria de questionar o Senhor Presidente se tem um estudo ou se tem alguma intervenção planeada para reforçar a segurança naquela avenida, nomeadamente através da instalação de medidas de acalmia de tráfego, melhoria de sinalização, reforço da iluminação, colocação de barreiras no separador central para evitar atravessamentos indevidos ou outras soluções que contribuam para reduzir o risco de acidentes naquela avenida. Pergunto ainda se existe alguma articulação com as forças de segurança no sentido de reforçar a fiscalização naquela zona, particularmente nos períodos de maior movimento. Creio que este é um assunto que merece uma reflexão séria e a adoção de medidas preventivas para que possamos evitar que tragédias como esta se repitam. Obrigado."

Tomou da palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia e, após cumprimentar todos os presentes, referiu-se sucintamente à área da Habitação, destacando que têm sido produzidos e apresentados relatórios intercalares em todas as sessões da Assembleia Municipal. No que concerne ao impacto real das medidas, salientou que, na reunião de Câmara anterior, foram aprovadas oito atribuições de habitações resultantes de requalificações já integralmente executadas.

No que toca ao plano estratégico para este setor, relembrou que o mesmo resultará da atualização em curso da Estratégia Local de Habitação e da Carta Municipal de Habitação. Informou que estes processos se encontram em desenvolvimento e que foi solicitada a participação dos Senhores Vereadores, bem como de outras entidades e representantes setoriais, através do preenchimento de um inquérito por questionário.

No que respeita às exigências da habitação na cidade e no concelho, defendeu que esta atualização e o futuro plano estratégico deverão conduzir a uma reorganização interna dos serviços.

Por fim, associou-se, ainda, ao Senhor Presidente nos votos de louvor e felicitação endereçados a todas as entidades participantes nas Marchas Populares de 2026.

Seguindo a ordem de intervenção, o Senhor Presidente começou por responder ao Senhor Vereador Jorge Simões relativamente ao Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP). Manifestou a sua satisfação por constatar que os alertas e as preocupações previamente emanados pelo município foram acolhidos por quem detém a responsabilidade e a capacidade de decisão política, ressalvando que a autarquia nunca recebeu qualquer comunicação oficial do Governo ou do IEFP, tendo apenas tomado conhecimento através da imprensa. Considerou, a este propósito, que seria um erro retirar à Covilhã e à Cova da Beira a preponderância e a relevância que factualmente possuem nos setores da economia e do emprego.

Sobre as áreas de acolhimento empresarial, informou que o município se encontra a trabalhar ativamente nessa matéria, recordando o desafio que lançou diretamente ao Senhor Ministro para que a infraestrutura do Interior Centro seja localizada na Covilhã. Explicitou que, estando previstas duas áreas na Região Centro, uma no litoral e outra no interior, a Covilhã reúne as condições ideais para acolher este projeto estruturante, atenta a localização geográfica do concelho, as infraestruturas disponíveis, a dimensão e escala do tecido empresarial e a capacidade de inovação, não só do setor produtivo local, mas também da academia.

Afirmou que o avanço do projeto não será condicionado por falta de espaço, uma vez que a autarquia está a trabalhar, de forma incisiva, na identificação de terrenos com potencial de rápida mobilização, bastando para tal que o Governo tome a decisão política de fixar o investimento no concelho.

Em seguida, respondendo às questões comuns levantadas pelos Senhores Vereadores Miguel Rebelo e Eduardo Cavaco sobre o acidente rodoviário ocorrido na Alameda da Europa, o Senhor Presidente lamentou profundamente o trágico atropelamento ocorrido, endereçando as mais sentidas condolências à família da vítima.

Clarificou que o acidente ocorreu num local não destinado ao atravessamento de peões e abordou o problema complexo da sinistralidade rodoviária no concelho. Defendeu que, por mais expressivas e intensas que sejam as respostas e as medidas físicas implementadas pelos serviços municipais, estas nunca substituirão a responsabilidade individual de cada cidadão, quer na condução de veículos quer na deslocação pedonal.

Assegurou que o município tem intensificado a colaboração com as forças de segurança, a quem compete a fiscalização das normas rodoviárias, e reafirmou o total empenho do executivo em continuar a implementar melhorias que elevem as condições de segurança e de circulação, tanto pedonal como rodoviária, no nosso concelho.

Quanto aos semáforos intermitentes na Avenida Frei Heitor Pinto e na Rua da Indústria, foi solicitada aos serviços competentes a averiguação e resolução do problema.

Em relação à Piscina dos Penedos Altos, relembrou a informação já facultada anteriormente, dando nota de que a infraestrutura se encontra em fase de obras de requalificação.

Adiantou ainda que a previsão para a conclusão da empreitada seja para setembro, perspetivando-se a reabertura da referida piscina municipal em pleno a tempo do início do ano letivo.

Às observações formuladas pelo Senhor Vereador Eduardo Cavaco, o Senhor Presidente começou por subscrever os esclarecimentos já prestados pela Senhora Vereadora Regina Gouveia, reforçando que o cumprimento das obrigações legais de informação por parte do Executivo é assegurado de forma permanente e regular, tanto nas reuniões de Câmara como nas sessões da Assembleia Municipal.

Mais acrescentou que esta prestação de contas é igualmente efetuada de forma pontual, exemplificando com a recente aprovação do Relatório de Atividades da Câmara Municipal relativo ao ano de 2025, o qual integrou o relatório do serviço setorial da habitação.

No que respeita à política de habitação, reiterou que o Município se encontra a proceder à revisão da Estratégia Local de Habitação (ELH). Explicou que esta reformulação visa alargar o foco inicial do documento, em linha com o compromisso eleitoral de promover a habitação acessível.

Sublinhou que não se verifica escassez de habitação na Covilhã, apontando que, entre fogos em construção e processos de licenciamento, perspetiva-se a entrada em operação de mais de 800 habitações nos próximos anos.

Mais referiu que esta evolução positiva corrobora a trajetória de crescimento e afirmação da Covilhã, a qual foi recentemente validada pelos dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Disse que os indicadores estatísticos demonstram que a Covilhã se tem afirmado como um polo de atração preferencial, quer para cidadãos oriundos de grandes centros urbanos nacionais, quer para população estrangeira que ali procura fixar-se e encontrar novas oportunidades de vida.

Não havendo mais assuntos a tratar no período antes da ordem do dia, deu o mesmo por encerrado, determinando a passagem à discussão dos pontos constantes da ordem do dia.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

A Câmara deliberou retirar da Ordem de Trabalhos da presente reunião as alíneas d) e k) constantes do ponto 5.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO – da respetiva Agenda.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Não houve assuntos neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

Total de Disponibilidades: 23.344.692,31 € (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos).

Dotações Orçamentais: 20.990.394,71 € (vinte milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e noventa e quatro euros e setenta e um cêntimos).

Dotações não Orçamentais: 2.354.294.60 € (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos).

4. DESPACHOS

4. DESPACHOS

Sem assuntos neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

Aberto o ponto a discussão, tomou a palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, com a seguinte intervenção:

"Heliporto de Cortes do Meio: interesse público sim, contrato frágil não.

Sr. Presidente,

Regresso ao tema do Heliporto da Covilhã, em Cortes do Meio, porque os documentos agora apresentados confirmam as preocupações que já aqui manifestei.

Na reunião de 22 de maio, perguntei como podia a Covilhã ser apresentada como ponto de apoio a meios aéreos de combate a incêndios, no âmbito do DECIR, se a empreitada tinha sido adjudicada no final de abril, por 227.800 euros, com prazo de 120 dias.

Hoje, a Câmara propõe a suspensão total dos trabalhos, invocando a ativação da Fase Charlie do DECIR e a incompatibilidade entre a execução da obra e a prontidão operacional dos meios aéreos.

Ou seja, a realidade respondeu: na proteção civil, chegar tarde é falhar no planeamento.

Mas há outro problema. O heliporto é defensável como infraestrutura de interesse público. O contrato de cessão de uso/exploração com a Comunidade Local do Baldio de Cortes do Meio, nos termos apresentados, não é defensável.

Estamos perante terreno baldio. A lei exige especial cuidado, deliberação da assembleia de compartes e maioria qualificada. Na minuta, lê-se apenas que o Presidente do Conselho Diretivo tem "poderes para o ato". Mas onde está a ata? Onde está a deliberação? Onde está a prova da maioria de dois terços?

Além disso, o contrato tem apenas 5 anos iniciais. O Município investe, paga renda, assume responsabilidades e, no fim, pode ficar sem garantia de continuidade. Pior: as benfeitorias feitas com dinheiro público revertem gratuitamente para a Comunidade Local do Baldio.

Traduzindo: a Câmara investe, paga, assume o risco e pode ficar sem a infraestrutura. É difícil chamar a isto defesa do interesse municipal.

Por isso, pergunto:

A ata da assembleia de compartes existe e consta do processo?

Que garantia tem o Município para além dos 5 anos?

Que indemnização está prevista se o contrato cessar antes de o investimento estar amortizado?

Qual será o custo real desta suspensão da empreitada?

Sr. Presidente,

Eu não aprovaria este contrato nos termos apresentados.

A solução prudente é retirar e reformular a minuta: juntar prova da deliberação dos compartes, fixar prazo compatível com o investimento público, prever indemnização em caso de cessação antecipada e clarificar manutenção, seguros, licenciamento, acesso e articulação com a Proteção Civil.

A proteção civil exige planeamento. O dinheiro público exige prudência. E os contratos exigem garantias.

O heliporto pode servir o interesse público. Mas o Município não deve investir dinheiro público sobre um contrato frágil, tardio e desequilibrado."

O Senhor Presidente tomou a palavra para responder às dúvidas levantadas e sublinhar que o heliporto é, antes de mais, uma infraestrutura de manifesto interesse público, prioritária para a própria freguesia onde se insere.

Destacou a sua relevância para a Proteção Civil, designadamente no posicionamento de meios aéreos de combate a incêndios, num território onde a floresta constitui um dos principais ativos e patrimónios naturais, pelo que a proximidade deste recurso constitui uma vantagem estratégica inegável. O heliporto não se destina apenas a servir a freguesia de Cortes do Meio ou o concelho da Covilhã, assumindo uma importância de âmbito nacional no quadro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Mais referiu que o dossier tem seguido os trâmites processuais, administrativos, legais e temporais exigidos pela complexidade da obra e pela operação dos meios aéreos. A este propósito, desvalorizou quaisquer dúvidas sobre a legitimidade do protocolo celebrado com a Assembleia de Compartes dos Baldios de Cortes do Meio, proprietária do terreno, vincando que o Executivo pauta a sua atuação pela boa-fé e reconhece total competência, autoridade e legitimidade aos interlocutores envolvidos para assumirem as responsabilidades contratuais decorrentes do acordo.

Para mais informação sobre os aspetos técnicos e jurídicos do documento, o Senhor Presidente solicitou a intervenção do Senhor Vereador João Marques e do Senhor Diretor Financeiro, Dr. Júlio Costa.

O Senhor Vereador João Marques começou por cumprimentar o Executivo, referindo que preferiria estar a discutir obras e intervenções no Aeródromo da Covilhã, lamentando que uma anterior governação do Partido Social Democrata (PSD) tenha optado por extinguir aquela infraestrutura, razão pela qual o assunto em debate se centrava na pista de Cortes do Meio.

Entrando na análise prática do documento em apreço, sublinhou que a legalidade e a conformidade da minuta do contrato seriam devidamente acauteladas e validadas pelos serviços municipais no momento da sua assinatura formal.

O Senhor Dr. Júlio Costa esclareceu que o prazo de cinco anos previsto no documento decorre diretamente do facto de se tratar de um contrato de arrendamento, estando, por isso, sujeito à respetiva legislação específica, pelo que, por imposição legal e independentemente do que venha expressamente estipulado no clausulado, este tipo de contrato fica sujeito a mecanismos periódicos de renovação ou não renovação. Concluiu sublinhando que o prazo

indicado constitui uma limitação que deriva da lei geral e que a minuta se limita a refletir aquilo que já se encontra formalmente legislado nessa matéria.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Marques, que começou por cumprimentar o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, os Serviços Municipais, a Comunicação Social e o Público presente.

De seguida, referiu que esperava que a discussão em torno do heliporto abordasse as preocupações que haviam sido manifestadas meses antes, as quais colocavam em dúvida a presença do meio aéreo nas Cortes do Meio a um de junho.

Constatou, contudo, que na referida data a infraestrutura se encontrava devidamente licenciada e certificada pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), com o helicóptero operacional e com todas as equipas e condições asseguradas para as operações de Proteção Civil.

Esclareceu que, face à complexidade da empreitada e compreendendo que determinados parâmetros técnicos não estariam concluídos a tempo, a ANAC validou a suspensão temporária dos trabalhos para permitir a operação do meio aéreo, assunto que seria deliberado na ordem de trabalhos.

Terminadas as notas/intervenções, seguiram-se as respetivas votações.

a) Procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de Segurança e Higiene no Trabalho – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 02 de junho de 2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 12031/26, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a abertura do referido procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro da abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação – Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho:

- 1 (um) posto de trabalho Assistente Técnico - na área de Segurança e Higiene no Trabalho;

• Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;

• **Habilitações Académicas Exigidas - 12.º ano e/ou Curso de Formação de Técnico de Segurança e Higiene no Trabalho – NÍVEL III ou IV;**

Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 2, compreendendo as seguintes funções e competências: Desenvolver atividades na área da higiene e segurança, nomeadamente, avaliação de riscos associados às condições de segurança e higiene nos postos e processos de trabalho e execução e monitorização de planos específicos de prevenção e de proteção.

Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 15 de janeiro de 2026 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

b) Projeto de Regulamento de Incentivo à Esterilização de Cães e Gatos

Foi presente à Câmara o projeto final de Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25337/25. Conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 10.04.2026, o projeto foi submetido a consulta pública, através da publicação no Boletim Municipal n.º 9 de 30 de abril de 2026, no site do Município e afixado nos locais habituais, não tendo sido recebidos quaisquer contributos.

O presente Regulamento estabelece as normas e condições para a atribuição de apoio financeiro à esterilização de animais de companhia (cães e gatos) com idade igual ou superior a 6 (seis) meses, pertencentes a famílias em situação de carência socioeconómica residentes no concelho da Covilhã.

O programa visa, primordialmente:

a) Contribuir para o controlo da população animal no concelho da Covilhã;

b) Reduzir o número de abandonos e situações de maus-tratos a animais;

c) Apoiar famílias economicamente vulneráveis no acesso a cuidados veterinários;

d) Promover o bem-estar animal e proteger a saúde pública.

Nestes termos, foi o referido projeto de Regulamento na sua versão final colocado a aprovação do Executivo, com proposta de remessa para aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, em conformidade com a informação técnica dos serviços, aprovar, por unanimidade, o projeto final do Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos.

Mais deliberou, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previsto no CPA, submeter o referido Regulamento de Incentivo à Esterilização de Cães e Gatos à aprovação da Assembleia Municipal.

c) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra – Atribuição de comparticipação financeira para a época balnear da Praia Fluvial Prainha

Presente à Câmara informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24009/26, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, e nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, através de uma comparticipação financeira, correspondente a 50% das despesas inerentes à época balnear da Praia Fluvial Prainha, até ao montante máximo de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

A Freguesia de Unhais da Serra está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos adicionais que lhe sejam solicitados, até ao dia 31 de janeiro de 2027.

d) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia do Paúl - realização de obras e projetos relacionados com o Centro Interpretativo da Ribeira

Presente à Câmara informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24001/26, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia do Paúl.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, e nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia do Paúl, nas despesas associadas à realização de obras e projetos relacionados com o Centro Interpretativo da Ribeira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 27.904,12€ (vinte e sete mil, novecentos e quatro euros e doze cêntimos).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

A Freguesia de Paúl está obrigada a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados, até 31 de janeiro de 2027.

e) Adenda ao Protocolo BUPi/SICS para apoio na avaliação de impactos das intempéries e mitigação de riscos decorrentes da tempestade "Kristin"

Presente à Câmara a informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 19430/26, propondo a aprovação da Adenda ao Protocolo de Colaboração Interinstitucional. O documento tem por objeto definir as condições de acesso e utilização por parte do Município, de dados pessoais constantes da plataforma BUPi, para uma finalidade distinta da prevista no acordo inicial. A presente adenda reveste natureza excecional, temporária e limitada, sendo motivada pela necessidade urgente de implementar ações de remoção de sobrantes, limpeza de terrenos e mitigação de riscos, designadamente de incêndio, na sequência os danos causados pela tempestade "Kristin".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração Interinstitucional BUPi/SICS nos termos propostos, para apoio na avaliação de impactos das intempéries e mitigação de riscos decorrentes da tempestade "Kristin".

f) Contrato de Cessão de Uso/Exploração entre o Município da Covilhã e a Comunidade Local do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio

Presente à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23092/26, minuta de Contrato de Cessão e Uso e Exploração a celebrar entre o Município da Covilhã e a Comunidade Local do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio. Esta celebração fundamenta-se no facto de o Município da Covilhã prosseguir as suas atribuições no domínio da Proteção Civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, devendo as autarquias locais prosseguir o interesse público e proteger os direitos e interesses dos cidadãos, em conformidade com o artigo 4.º do mesmo diploma.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a minuta do Contrato de Cessão de Uso/Exploração a celebrar entre o Município da Covilhã e a Comunidade Local do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio, que consiste na cedência ao Município da Covilhã da parcela de terreno integrada no referido Baldio, sita no Alto da Cerca, na Freguesia das Cortes do Meio, com a área total de 1,27 ha, onde está instalada a Helipista (conforme plantas constantes do Anexo I do contrato), mediante a contraprestação mensal de 500,00 € (quinhentos euros), pelo período de 5 (cinco) anos, suscetível de renovação até ao limite máximo de 20 (vinte) anos.

g) Protocolo de Cedência de mobiliário / equipamento entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo

Presente à Câmara informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18001/26, propondo a aprovação da minuta e a celebração do Protocolo de Cedência de Mobiliário / Equipamento entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta para a celebração do Protocolo de Cedência de Mobiliário / Equipamento (constante em listagem anexa ao protocolo) entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo do Rodrigo, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por idêntico período.

h) Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Confraria Gastronómica da Cherovia e Panela no Forno

Presente à Câmara informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21040/26, que propõe a aprovação da minuta e a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Confraria Gastronómica da Cherovia e Panela no Forno. O referido protocolo visa a cooperação entre as entidades envolvidas no âmbito da promoção da gastronomia, da tradição, da cultura e da educação, através de projetos criativos, inovadores e inclusivos, de natureza intergeracional e comunitária. Este protocolo aposta na gastronomia, em particular na cherovia e na panela no forno, enquanto elementos identitários e motores de valorização e desenvolvimento económico da Covilhã e da Região.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com ausência de voto do Senhor Vereador José Eduardo Brites Cavaco por motivo de conflito de interesses, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Confraria Gastronómica da Cherovia e Panela no Forno, nos seguintes termos:

- **Cedência de espaço para desenvolvimento de atividades Confraria Gastronómica da Cherovia e Panela no Forno;**
- **Assumir os custos de funcionamento do espaço, nomeadamente de água e eletricidade;**
- **Assumir os custos inerentes ao seguro do edifício;**
- **Validar as ações de promoção do espaço que sejam desenvolvidas pela Confraria Gastronómica da Cherovia e Panela no Forno.**

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aberto o ponto a discussão, tomou a palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, com a seguinte intervenção:

"Piscina Praia: preços altos exigem garantias altas

Sr. Presidente,

Relativamente à atualização dos preços da Piscina Praia, começo pelo essencial: ninguém discute que este equipamento deve estar aberto. A cidade precisa dele, as famílias valorizam-no e o verão da Covilhã ganha com a sua abertura.

Mas a questão não é abrir por abrir. A questão é saber em que condições abre, com que garantias técnicas e com que justiça nos preços praticados.

Foi tornado público que a Piscina Praia precisava de uma intervenção profunda, estimada entre meio milhão e um milhão de euros. Depois soubemos que essas obras de fundo foram adiadas, ficando apenas reparações no tanque e trabalhos de manutenção para permitir a abertura da época balnear.

Ora, se as obras estruturais consideradas necessárias não foram realizadas, então há perguntas que têm de ser respondidas com clareza.

Existe relatório técnico que garanta que a Piscina Praia reúne todas as condições de segurança para os utilizadores?

Que trabalhos foram efetivamente executados: obras estruturais ou apenas manutenção, reparações pontuais e reposição das condições mínimas de funcionamento?

Existe garantia de que o equipamento pode funcionar toda a época sem nova avaria, encerramento antecipado ou intervenção de emergência?

E quando serão, afinal, lançadas as obras de fundo anteriormente anunciadas?

Sr. Presidente,

Chegamos depois aos preços. A proposta fixa o bilhete diário normal em 6 euros, 3 euros de manhã e 4 euros à tarde. A Covilhã continua acima de municípios próximos como Fundão, Belmonte e Guarda, e também acima de Castelo Branco no bilhete diário normal. ***(Ver Quadro de Preços)***

Por isso, a pergunta é simples: faz sentido cobrar um dos bilhetes mais caros da região quando não está demonstrado que a intervenção estrutural tenha sido feita?

Preços elevados exigem qualidade elevada. E qualidade não se presume, demonstra-se.

A Câmara deve explicar aos munícipes que obras foram feitas, que obras ficaram adiadas, qual o custo real de funcionamento, qual a receita prevista e que impacto têm as gratuitidades e descontos agora ratificados.

A Piscina Praia é importante, sim. Mas importância pública não dispensa rigor.

Se a Câmara quer cobrar como equipamento de referência, tem de garantir segurança, transparência e qualidade de referência.

Porque pedir mais aos munícipes sem explicar melhor é uma forma pobre de gerir um equipamento que devia ser motivo de confiança, não de dúvida.

Quadro comparativo regional de preços

Município / equipamento	**Dia completo, adulto normal**	**Período parcial / meio dia, adulto normal**	**Crianças, dia completo**	**Observação**
Covilhã, Piscina Praia	**6,00 €**	3,00 € das 10h00 às 14h00; 4,00 € das 14h00 às 20h00	2,50 € dos 5 aos 11 anos	Valores constantes da proposta para 2026.
Fundão, Piscinas Municipais Descobertas	2,50 €	Não identificado preço de meio dia	1,25 € dos 6 aos 11 anos	Dados públicos de 2026. (Rádio Clube da Covilhã)
Belmonte / Caria	2,50 €	1,00 € após as 18h00	1,50 € dos 7 aos 17 anos	Último preçário público encontrado, 2025. (Município de Belmonte)
Guarda, piscinas exteriores	3,50 €	2,25 € após as 13h00	2,00 €, ou 1,50 € após as 13h00	Dados públicos disponíveis de 2023. (beira.pt)
Castelo Branco, Piscina Praia	4,80 €	3,00 € fim de dia, dias úteis após as 18h00	3,20 € dos 5 aos 11 anos	Preçário publicado pelo Município. (Câmara Municipal de Castelo Branco)"

Tomou a palavra o Senhor Vereador Eduardo Cavaco que, destacou como aspeto muito positivo a criação do "Bilhete Família", referindo tratar-se de uma antiga reivindicação das famílias do concelho. Considerou que o valor de catorze euros estipulado para dois adultos e duas crianças constitui uma medida positiva.

Em resposta ao exposto, o Senhor Vereador Luís Marques tomou a palavra, discordando da comparação feita com outros municípios onde as tarifas alegadamente seriam mais baixas, sustentando que uma análise abrangente de todos os equipamentos congéneres na região demonstra que os valores praticados na Covilhã são equilibrados e equivalentes aos de concelhos vizinhos.

Mais sublinhou que a atividade da Piscina Praia não se esgota no preçário de bilheteira ao público geral, uma vez que a infraestrutura cumpre uma importante função social. Destacou, a este propósito, que o Município assegura a gratuitidade do espaço no período matinal para as Atividades de Tempos Livres (ATL) e escolas do concelho, além dos descontos deliberados para as instituições locais.

Enumerou ainda as diversas atividades ali desenvolvidas anualmente para os munícipes, tais como as aulas de hidroginástica e as ações de sensibilização e formação.

Afirmou que a introdução do "Bilhete Família" este ano visou responder de forma justa à necessidade de bonificar as famílias, em especial as mais numerosas.

No que concerne às intervenções efetuadas na infraestrutura, esclareceu que foram realizadas obras necessárias para garantir o funcionamento regular e seguro do espaço, assegurando que a Piscina Praia reabriu em pleno cumprimento de todas as normas de segurança e que qualquer intervenção pendente em nada compromete a integridade ou a segurança dos utilizadores do equipamento.

Terminadas as notas/intervenções, seguiram-se as respetivas votações.

a) Atualização dos preços da Piscina Praia

Presente à Câmara informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16323/26, relativa atualização de preços de acesso à Piscina Praia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, ratificar a atualização dos preços e isenções a aplicar na Piscina Praia, nos termos da tabela anexa à ata.

b) Sistema de Gestão da Qualidade – Certificação ISO 9001:2015 do Serviço de Atendimento do Balcão Único – Política da Qualidade e do Documento QUA – Diagnóstico e Planeamento Estratégico

Presente à Câmara informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23782/26, explicando que no âmbito da estratégia de modernização administrativa, da melhoria contínua dos serviços municipais e do reforço da confiança dos cidadãos na Administração Local, encontra-se em desenvolvimento o processo de implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no Município da Covilhã, de acordo com os requisitos da Norma ISO 9001:2015.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões:

a) Aprovar a Política da Qualidade do Serviço de Atendimento do Balcão Único do Município da Covilhã;

b) Aprovar o documento "QUA – Diagnóstico e Planeamento Estratégico do Serviço de Atendimento do Balcão Único do Município da Covilhã";

c) Reconhecer estes documentos como instrumentos estruturantes do Sistema de Gestão da Qualidade a implementar de acordo com os requisitos da Norma ISSO 9001:2015;

d) Determinar a prossecução dos trabalhos tendentes à certificação do Serviço de Atendimento do Balcão Único, constituindo este o primeiro âmbito de certificação no quadro da estratégia de implementação progressiva do Sistema de Gestão da Qualidade no Município da Covilhã.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Abertura do procedimento por consulta prévia simplificada para a empreitada de Reabilitação da Unidade de Saúde do Tortosendo

Presente à Câmara Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 3 de junho de 2026, na informação sob a referência 6044/26, do Departamento de Obras e Planeamento, datada de 01 de junho de 2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20862/26, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de procedimento por Consulta Prévia Simplificada para a "Empreitada de Reabilitação da Unidade de Saúde do Tortosendo", nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, na versão atual, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 07.novembro.2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 3 de junho de 2026, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de procedimento por Consulta Prévia simplificada para a "Empreitada de Reabilitação da Unidade de Saúde do Tortosendo", nos termos técnicos propostos.

b) Adjudicação da Empreitada de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã - Troço da Rua General Humberto Delgado até à Rotunda do Operário

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de maio de 2026 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 11822/26, que no uso das suas competências próprias e delegadas, determinou a aprovação e homologação da ata dos relatórios preliminar e final de análise de propostas; a adjudicação; a aprovação da minuta do contrato; e a nomeação do gestor do contrato, relativamente à "Empreitada de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã - Troço da Rua General Humberto Delgado até à Rotunda do Operário."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 27 de maio de 2026, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou:

1.- A homologação da ata de análise acima referida e por conseguinte Empreitada de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã - Troço da Rua General Humberto Delgado até à Rotunda do Operário à entidade João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 688.692,02 € (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e dois euros e dois cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 90 dias e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2. A aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – composto por 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3.- A nomeação do Eng.º Tiago Emanuel Gonçalves Pinto, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

c) Empreitada de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano Júnior, n.ºs 36, 38 e 40 - Trabalhos Complementares

Presente à Câmara informação da Divisão de Ação Social, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23603/26, que propõe a aprovação os trabalhos complementares indispensáveis ao cumprimento do objeto do contrato da "Empreitada de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano Júnior, n.ºs 36, 38 e 40."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar, nos termos da proposta dos serviços, a execução de trabalhos complementares ao contrato da "Empreitada de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano Júnior, n.ºs 36, 38 e 40", no valor de 21.221,53 € (vinte e um mil duzentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou que os referidos trabalhos sejam executados no prazo de 10 (dez), confirmando-se que os mesmos não excedem o limite estabelecido no ponto 4 do Artigo 370º do CCP.

d) Empreitada de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.ºs 1 a 5 - Proposta de Trabalhos Complementares n.º 1

Presente à Câmara informação da Divisão de Ação Social, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22432/26, que propõe a aprovação dos trabalhos complementares n.º 1 da "Empreitada de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.ºs 1 a 5."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar, nos termos da proposta dos serviços, a execução dos trabalhos complementares n.º 1 ao contrato da "Empreitada de Reconstrução de Edifício Habitacional Sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.ºs 1 a 5" a executar pela entidade Vectorplano, Lda., no valor de 18.212,24 € (dezoito mil duzentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sem prorrogação de prazo de execução, atendendo que estão em causa trabalhos a mais cuja execução não prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, ao abrigo do n.º 2 do artigo n.º 374.º do CCP.

e) Auto de suspensão parcial da Empreitada de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano Júnior, n.ºs 36, 38 e 40

Presente à Câmara informação da Divisão de Ação Social referente ao auto de suspensão parcial da "Empreitada de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano Júnior, n.ºs 36, 38 e 40", constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22704/26.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar e homologar o auto de suspensão parcial da execução dos trabalhos da "Empreitada de Reabilitação de 3 Fogos – Rua José Caetano Júnior, n.ºs 36, 38 e 40", nos termos apresentados pelos serviços técnicos.

f) Auto de suspensão total dos trabalhos da Empreitada de Construção do Heliporto da Covilhã - Cortes do Meio

Presente à Câmara informação referente ao auto de suspensão total dos trabalhos da "Empreitada de Construção do Heliporto da Covilhã nas Cortes do Meio", constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21551/26.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar e homologar o auto de suspensão total dos trabalhos da "Empreitada de Construção do Heliporto da Covilhã nas Cortes do Meio" nos termos propostos pelos serviços técnicos. A referida suspensão fundamenta-se no facto de ter sido ativada a Fase Charlie do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR 2026), conforme a Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 2, em vigor desde 1 de junho.

Sendo o heliporto uma infraestrutura essencial ao dispositivo de combate a incêndios, a execução dos trabalhos é tecnicamente incompatível com a prontidão operacional e com as normas de segurança aeronáutica exigidas para a operação de meios aéreos de socorro. A suspensão é, deste modo, formalizada ao abrigo da alínea a) do Artigo 297º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, face à impossibilidade de realização dos trabalhos em condições de segurança.

g) Auto de suspensão parcial da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, Nº7, 9 e 11

Presente à Câmara a informação da Divisão de Ação Social e o respetivo auto de suspensão parcial da "Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, Nº7, 9 e 11", constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20744/26.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar e homologar o auto de suspensão parcial da execução dos trabalhos da "Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, Nº7, 9 e 11", nos termos apresentados pelos serviços técnicos.

h) Empreitada de Reabilitação da Unidade de Saúde do Tortosendo - Esclarecimentos, erros e omissões prestados aos concorrentes no âmbito da consulta prévia simplificada

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 9 de junho de 2026, na informação sob a referência n.º 6266/26, datada de 9 de junho de 2026, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20862/26, no qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões, respeitante ao procedimento por Consulta Prévia Simplificada para a "Empreitada de Reabilitação da Unidade de Saúde do Tortosendo."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 9 de junho de 2026, o qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões respeitante ao procedimento por Consulta Prévia Simplificada para a "Empreitada de Reabilitação da Unidade de Saúde do Tortosendo" e da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP.

i) Empreitada de Obras "Requalificação da EX-EN18-4 entre as rotundas ZIT e o TCT, Incluindo Acesso à GNR" - Abertura do procedimento por Concurso Público

Presente à Câmara o Despacho exarado pelo Senhor Presidente em 1 de junho de 2026 na informação sob a referência 4705/26 do Departamento de Obras e Planeamento, datada de 6 de maio de 2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 15839/26. Através do referido despacho, determinou a aprovação das pecas do procedimento e a abertura de concurso público para a "Empreitada de Obras de Requalificação da EX-EN18-4 entre as rotundas ZIT e o TCT, Incluindo Acesso à GNR", nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 3S.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, na versão atual, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 7 de novembro de 2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 1 de junho de 2026, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso público para a "Empreitada de Obras de Requalificação da EX-EN18-4 entre as rotundas ZIT e o TCT, Incluindo Acesso à GNR", nos exatos termos propostos na citada informação.

j) Empreitada de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã - Troço da Rua General Humberto Delgado até à Rotunda do Operário – Concurso Público: Esclarecimentos de erros e omissões

Presente o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 22 de abril de 2026 sobre a informação sob a referência 4181/26, datada de 22 de abril de 2026 do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 11822/26, no qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões relativos ao concurso público da "Empreitada de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã - Troço da Rua General Humberto Delgado até à Rotunda do Operário."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 22 de abril de 2026, que aprovou os esclarecimentos/erros e omissões respeitantes ao procedimento por concurso público para a "Empreitada de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã - Troço da Rua General Humberto Delgado até à Rotunda do Operário" bem como da respetiva comunicação aos interessados, conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP.

k) Revisão de preços:

1. *Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, N.º 19 - Contrato Nº 231/2024*

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/ NIPG: 20798/26 propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços definitiva da "Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, N.º 19 - Contrato Nº 231/2024."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar, nos termos da proposta técnica apresentada, cálculo definitivo de revisão de preços definitiva da "Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, N.º 19 - Contrato Nº 231/2024.", no valor de 1.497,23 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

l) Receção provisória:

1. *Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo*

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23120/26, propondo a aprovação e a homologação do auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, aprovar e homologar, nos termos da proposta técnica apresentada, o auto de vistoria para receção provisória dos trabalhos da "Empreitada de obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo."

m) Receção definitiva:

1. *Reabilitação dos Edifícios de habitação social da Quinta da Alâmpada, Lotes de 01 a 07*

Presente à Câmara a informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23640/26, relativa à receção definitiva da empreitada em apreço. Dos referidos documentos conclui-se que a mesma reúne as condições para ser aprovada e homologada, procedendo-se à liberação da caução ainda retida a favor do Município, prestada como garantia contratual pelo adjudicatário.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar a receção definitiva total dos trabalhos da "Empreitada da obra de Reabilitação dos Edifícios de habitação social da Quinta da Alâmpada, Lotes de 01 a 07", bem como a correspondente liberação integral da caução prestada como garantia contratual pelo adjudicatário e que ainda se encontre retida a favor do Município.

2. *Empreitada da Obra de Conservação no Bairro Penhassol - Muro de Suporte e Zona envolvente à Sede Social*

Presente à Câmara a informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 17979/26, relativa à receção definitiva parcial da empreitada em apreço. Dos referidos documentos conclui-se que a mesma reúne as condições legais e técnicas para ser aprovada e homologada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar a receção definitiva parcial dos trabalhos da "Empreitada da Obra de Conservação no Bairro Penhassol

- Muro de Suporte e Zona envolvente à Sede Social", bem como a correspondente liberação do valor equivalente a 65% do montante total das cauções que ainda se encontrem retidas a favor do Município da Covilhã, conforme referido no próprio auto.

n) Sinalização e Trânsito

1. *Largo da Praça - Freguesia de Peraboa*

Presente à Câmara a informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 10248/26, que propõe o reforço da sinalização de transito na freguesia de Peraboa, a instalação de passadeiras e o ordenamento de trânsito e do estacionamento público, na sequência do pedido formulado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Peraboa e em conformidade com a proposta técnica apresentada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação técnica apresentada e em articulação com a Junta de Freguesia de Peraboa, aprovar as seguintes medidas:

- **Instalação de uma passadeira na zona central, entre as seis lombas existentes junto à Escola Básica (EB) de Peraboa. A intervenção inclui a execução de sinalização horizontal com a marca rodoviária M11 (Passagem para peões) e a colocação de sinalização vertical de informação H7 (Passagem para peões) e H6 (Velocidade recomendada), bem como de perigo A16a (Passagem de peões), em conformidade com a peça desenhada n.º 1;**
- **Instalação de uma passadeira na proximidade da Capela do Espírito Santo, dotada de sinalização horizontal com a marca rodoviária M11 (Passagem para peões) e de sinalização vertical de informação H7 (Passagem para peões), de perigo A16a (Passagem de peões) e de proibição C13 (Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h). Nas transversais de acesso a esta via será instalada sinalização vertical de cedência de passagem B2 (STOP) e sinalização horizontal com a marca rodoviária M8A (STOP), em conformidade com a peça desenhada n.º 2;**
- **Instalação de uma passadeira junto à Igreja Matriz, acompanhada de sinalização horizontal com a marca rodoviária M11 (Passagem para peões) e de sinalização vertical de informação H7 (Passagem para peões), de perigo A16a (Passagem de peões) e de proibição C13 (Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h), em conformidade com a peça desenhada n.º 3;**
- **Ordenamento de trânsito junto ao Museu do Queijo, procedendo-se à colocação de sinalização vertical de proibição C2 (Trânsito proibido) na respetiva transversal para impedir a circulação de veículos. No extremo oposto desta transversal será removida a sinalização vertical existente de proibição C15 (Proibição de estacionar) e instalado**

um painel adicional com a menção "Exceto residentes e cargas e descargas", em conformidade com a peça desenhada n.º 4;

- **Ordenamento do estacionamento no Largo da Praça e no Largo da Rua Direita. No Largo da Praça proceder-se-á ao avivamento das marcações rodoviárias no pavimento para delimitação de 4 (quatro) lugares de estacionamento e à colocação de sinalização vertical de informação H1a (Estacionamento autorizado), em conformidade com a peça desenhada n.º 5. No Largo da Rua Direita serão executadas as marcações no pavimento de 4 (quatro) lugares de estacionamento e instalada sinalização vertical de informação H1a (Estacionamento autorizado), em conformidade com a peça desenhada n.º 6.**

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

2. *Rua Ribeiro do Pinhal no Dominguizo*

Presente à Câmara a informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16228/26, que propõe o ordenamento de trânsito na Rua Ribeiro do Pinhal no Dominguizo, dado tratar-se de uma via de largura reduzida onde a circulação de equipamentos e de viaturas de grandes dimensões é prejudicada pela presença de viaturas estacionadas na lateral do arruamento.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação técnica apresentada e em articulação com a Junta de Freguesia do Dominguizo, aprovar as seguintes medidas de ordenamento de trânsito:

- **Alteração do sentido de trânsito e proibição de paragem e estacionamento na Travessa da Rua do Ribeiro do Pinhal (coordenadas: 40.211712, -7.520093), cujo trânsito passará a processar-se em sentido único de circulação.**

  Para o efeito, proceder-se-á à instalação da seguinte sinalização vertical, em estrita conformidade com a peça desenhada em anexo:

  - Sinal H3 (Trânsito de sentido único);

  - Sinal C1 (Sentido proibido);

  - Sinal C16 (Paragem e estacionamento proibidos);

  - Sinal A25 (Trânsito nos dois sentidos), a aplicar no final do respetivo troço de sentido único.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

3. *Barroca Grande, no troço da EM 512 - Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis*

Presente à Câmara a informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21077/26, que propõe a implementação de medidas de controlo de velocidade na Barroca Grande, no troço da Estrada Municipal (EM) 512, nos termos solicitados pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação técnica apresentada, aprovar as seguintes medidas de ordenamento de trânsito e segurança rodoviária:

- **Redução do limite máximo de velocidade para 30 km/h no troço da EM 512 que atravessa o perímetro urbano da Barroca Grande, designadamente na zona envolvente à paragem de autocarros e ao Café Carmo. Para o efeito, proceder-se-á à instalação e execução da seguinte sinalização, em conformidade com as peças desenhadas em anexo:**

  - Sinalização vertical de proibição C13 (Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h);

  - Sinalização vertical de perigo A16b (Travessia de peões), em complemento à sinalização vertical já existente no local;

  - Sinalização horizontal com a marca rodoviária M20 (Bandas cromáticas) no pavimento, disposta em sequência para alertar os condutores para a necessidade de redução de velocidade.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Composição da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – 2026-2029

Presente à Câmara a informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23142/26, a qual, fundamentada na reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) de 11 de maio de 2026, propõe a manutenção da atual composição da referida equipa, por se considerarem reunidas as condições para a continuidade do trabalho desenvolvido no âmbito da promoção da igualdade e não descriminação no concelho.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a manutenção da composição da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) do Município da Covilhã, a qual continuará a ser constituída pelos seguintes membros:

- **Vereadora com a área da Igualdade – Regina Gouveia;**
- **Conselheira Local para a Igualdade (Interna) – Chefe de Divisão Ação Social e Saúde – Cristina Maximino;**
- **Conselheira Local para a Igualdade (Externa) – Elisa Pinheiro;**
- **Chefe de Divisão Cultura – Patrícia Pinto;**
- **Chefe de Divisão Desporto e Associativismo – Telma Madaleno;**
- **Chefe de Divisão Educação e Juventude – Sónia Reis;**
- **Chefe de Divisão Urbanismo – José Armando Reis;**
- **Diretora Departamento Administração Geral e Coordenação Jurídica – Graça Robbins, (sendo indicada em regime de substituição, a Chefe de Divisão Recursos Humanos e da Formação – Sandra Praça);**
- **Diretor Departamento Finanças e Modernização Administrativa – Júlio Costa;**
- **Investigadora na área da igualdade e Vice-Reitora UBI – Amélia Augusto;**
- **Representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sedeada ou a desenvolver atividade no Município – Graça Rojão (CooLabora, CRL).**

b) Contratos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e Juntas de Freguesia para Aquecimento Escolar das Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância - Ano Escolar 2026/2027

- *Cantar – Galo;*
- *Coutada:*
- *Cortes do Meio;*
- *Dominguizo;*
- *Ferro;*
- *Orjais;*
- *Paúl;*
- *Peraboa;*
- *S. Jorge da Beira;*
- *Unhais da Serra;*
- *Vale Formoso e Aldeia do Souto;*
- *Verdelhos;*
- *Vila do Carvalho.*

Presente informação I-CMC/2026/6399 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 12 de junho de 2026, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22945/26, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar durante o ano letivo de 2026/2027, de acordo com o quadro que se segue:

Aquecimento das Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância – Ano Letivo 2026/2027

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	4.828,98 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo	4.828,98 €
Cortes do Meio	Gasóleo	4.828,98 €
Dominguizo	Gasóleo	4.828,98 €
Ferro	Gasóleo	4.828,98 €
Orjais	Gasóleo	4.828,98 €
Paul	Gasóleo	4.828,98 €

Peraboa	Gasóleo	9 657,96 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo	4.828,98 €
Unhais da Serra	Gasóleo	9 657,96 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	4.828,98 €
Verdelhos	Gasóleo	4.828,98 €
Vila do Carvalho	Gasóleo	9 657,96 €
	Valor Global	**77 263,68 €**

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da minuta, aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro supra, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2026/2027.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

c) Contratos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e Juntas de Freguesia – Contração de Recursos Humanos para a Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância – Ano Escolar 2026/2027

- *Aldeia de S. Francisco de Assis;*
- *Cantar – Galo;*
- *Coutada:*
- *Peraboa;*
- *S. Jorge da Beira;*
- *Vila do Carvalho.*

Presente informação n.º I-CMC/2026/6321 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 11 de junho de 2026, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 2535/26, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2026/2027, de acordo com o quadro que se segue:

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2026/2027

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia S. Francisco de Assis	EB/JI Barroca Grande	32 201,30 €
Cantar Galo	JI Cantar Galo	16 691,26 €
Coutada	EB Coutada	16 691,26 €
Peraboa	EB/JI Peraboa	32 201,30 €
S. Jorge da Beira	EB S. Jorge Beira	5 438,84 €
Vila do Carvalho	EB/JI Vila do Carvalho	16 691,26 €
	Valor Global	**119 915,22 €**

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2026/2027.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

d) Contratos de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e Juntas de Freguesia - Acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2026/2027

- *Ferro;*
- *Teixoso e Sarzedo*

Presente informação n.º I-CMC/2026/6475 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 16 de junho de 2026, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG:23351/26, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do Serviço de Refeições, durante o Ano Escolar 2026/2027, de acordo com o quadro que se segue:

Acompanhamento de Refeições – Ano Letivo de 2026/2027

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Ferro	EB Jardim (Ferro)	16 316,52 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	16 36, 52 €
	Valor Global	**32 633,04 €**

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do serviço de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2026/2027.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

e) Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa para pagamento das despesas correntes do funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório do Jardim de Infância de Peraboa – Ano escolar 2026/2027

Presente informação técnica com referência 6576/26, datada de 17 de junho de 2026, acompanhada da minuta de contrato, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23605/26, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, cujo objeto é de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2026/2027.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da minuta, aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, no âmbito das despesas de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2026/2027, pelo valor mensal de 300,00 € (trezentos euros), a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal, sendo liquidados da seguinte forma:

- 1.200,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de setembro a dezembro de 2026; e

- 2.100,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de janeiro a julho de 2027.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

f) Protocolo de Colaboração e Apoio entre Câmara Municipal da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo - Acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2026/2027

Presente à Câmara a informação técnica da Divisão de Educação e Juventude, com referência 6516/26, datada de 16 de junho de 2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23440/26, que propõe a aprovação da minuta e a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre Câmara Municipal da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB1) dos Montes Hermínios e na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB1) do Largo da Feira, durante o ano escolar de 2026/2027.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta apresentada, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre Câmara Municipal da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, para o ano escolar 2026/2027, com a atribuição do valor global de 32 633,04 € (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três euros e quatro cêntimos), a liquidar nas seguintes condições:

- **Repartidos por frações mensais de 2 966,64 € (dois mil, novecentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), incluindo os encargos obrigatórios à Segurança Social, quando aplicável, e cujo pagamento fica condicionado à entrega prévia dos documentos previsto no protocolo;**

  - Ano de 2026: O montante de 11 866,56 € (onze mil, oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) correspondente ao período de setembro a dezembro de 2026; e

  - Ana de 2027: O montante de 20 766,48 € (vinte mil, setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente ao período compreendido entre o mês de janeiro a julho de 2027.

O Unidos Futebol Clube do Tortosendo compromete-se a entregar ao Município, mensalmente, o documento contabilístico válido comprovativo de pagamento (s) de

remunerações das trabalhadoras contratadas pela mesma, sob pena de ser suspensa a transferência.

g) Protocolo de Colaboração e Apoio com Associações de Pais e Encarregados de Educação – Acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2026/2027

1. Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos Penedos Altos;
2. Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Refúgio;
3. Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Rodrigo.

Presente à Câmara a informação técnica da Divisão de Educação e Juventude, com referência 6519/26, datada de 16 de junho de 2026, e constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23453/26, que propõe a aprovação das minutas e a celebração dos Protocolos de Colaboração e Apoio entre Câmara Municipal da Covilhã com as Associações de Pais e Encarregados de Educação adiante identificadas, para assegurarem o acompanhamento no serviço de refeições no 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB1) durante o ano escolar de 2026/2027.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta apresentada, aprovar as minutas e a celebração dos Protocolos de Colaboração e Apoio entre Câmara Municipal da Covilhã com as seguintes Associações de Pais e Encarregados de Educação, de acordo com as condições constantes do quadro infra:

Acompanhamento no Serviço de Refeições no 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano Escolar 2026/2027

Ação - Proposta I-CMC-2026/6519

Execução de Protocolos Associações de Pais:	Funcionamento Salas EB/ JI's	Valor base/mensal	Valor Parcial Ano Civil 2026	Valor Parcial Ano Civil 2027	Total A Escola 2026/20
1. Penedos Altos	EB Penedos Altos	1 483, 32 €	5 933,28 €	10 383, 24 €	16 316,5
2. Refúgio	EB Refúgio	1 483, 32 €	5 933,28 €	10 383, 24 €	16 316,5
3. Rodrigo	EB Rodrigo	1 483, 32 €	5 933,28 €	10 383, 24 €	16 316,5
	Total:	4 449,96 €	17 799,84 €	31 149,72 €	48 949,5

h) Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e Entidades/Associações para Pagamento das Despesas inerentes à Utilização do de Espaço por Alunos - Ano Escolar 2026/2027

1. Associação Juventude do Peso;
2. Águias do Canhoso;
3. Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere;
4. Grupo Recreativo Refugiense;
5. Grupo Desportivo da Mata.

Presente à Câmara a informação técnica da Divisão de Educação e Juventude, com referência 6528/26, datada de 16 de junho de 2026, e constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23481/26, que propõe a aprovação das minutas e a celebração dos Protocolos de Colaboração e Apoio entre Câmara Municipal da Covilhã e diversas instituições locais, adiante identificadas, para o ano escolar de 2026/2027, para a cedência e utilização de espaços adequados para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) destinadas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB1), colmatando a ausência de instalações próprias em determinados estabelecimentos de ensino.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta apresentada, aprovar as minutas e a celebração dos Protocolos de Colaboração e Apoio entre Câmara Municipal da Covilhã para o ano escolar de 2026/2027, com as seguintes instituições e nas condições financeiras constantes do quadro infra:

Ação -Proposta I-CMC/2026/6528	
INSTITUIÇÕES	**Valor**
Associação Juventude do Peso	**1 500,00 €**
Grupo Recreativo Refugiense	**750,00 €**
Águias do Canhoso	**750,00 €**
Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere	**1 500,00 €**
Grupo Desportivo da Mata	**750,00 €**
Total:	**5 250,00 €**

i) Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e IPSS– Assistente Operacional – Ano Escolar 2026/2027

- Centro Social Comunitário do Peso;
- Centro Social de Vales do Rio;
- Associação de Apoio à População Eradense;
- Centro Social da Coutada

Presente à Câmara a informação técnica da Divisão de Educação e Juventude, com referência 6329/26, datada de 11 de junho de 2026, e constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22567/26, que propõe a aprovação das minutas e a celebração dos Protocolos de Colaboração e Apoio entre Câmara Municipal da Covilhã e Centros Sociais e Paroquias do concelho, adiante identificadas, para assegurar o acompanhamento das crianças durante o serviço de refeições nos Jardins de Infância e nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB1) da Covilhã, ao longo do ano escolar de 2026/2027.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta apresentada, aprovar as minutas e a celebração dos Protocolos de Colaboração e Apoio entre Câmara Municipal da Covilhã para o ano escolar de 2026/2027, com os seguintes Centros e nas condições financeiras constantes do quadro infra:

Acompanhamento de Refeições - Ano Escolar 2026/2027 - Proposta I-CMC-2026/6329					
Execução de Protocolos:	**Funcionamento Salas EB/ JI's**	**Valor base/mensal**	**Valor Parcial Ano Civil 2026**	**Valor Parcial Ano Civil 2027**	**Total Ano Escolar 2026/2027**
Centro Social Comunitário do Peso	**EB Peso**	**494, 44 €**	**1 977,76 €**	**3 461,08 €**	**5 438,84 €**
Centro Social de Vales do Rio	**EB Vales do Rio**	**494, 44 €**	**1 977,76 €**	**3 461,08 €**	**5 438,84 €**
Associação de Apoio à População Eradense	**Acompanhamento de alunos para EB Paul**	**397,68 €**	**1 590,70 €**	**2 783,73 €**	**4 374,43 €**
Centro Social da Coutada	**EB Coutada**	**397,68 €**	**1 590,70 €**	**2 783,73 €**	**4 374,43 €**
	Total:	**1 784,24 €**	**7 136,92 €**	**12 489,62 €**	**19 626,54 €**

j) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior Edição de 2026 da Universidade de Verão - Atribuição de 15 bolsas a alunos residentes no concelho da Covilhã

Presente à Câmara informação técnica com referência 6818/26, datada de 19 de junho de 2026, e constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23000/26, que propõe a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior (UBI), para atribuição de apoio financeiro no âmbito da edição de 2026 da Universidade de Verão, a decorrer entre os dias 5 e 10 de julho.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta apresentada e ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior (UBI), com a atribuição de uma comparticipação financeira global de 3 000,00 € (três mil euros). O referido montante destina-se ao financiamento de 15 (quinze) bolsas de estudo, no valor unitário de 200,00 € (duzentos euros), destinados a alunos residentes no Concelho da Covilhã que manifestem dificuldades financeiras e pretendam participar na Universidade de Verão de 2026.

k) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor

Presente à Câmara informação técnica com a referência 6866/26, datada de 23 de junho de 2026, e constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 7341/26, que propõe a aprovação da minuta e a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor (AECBP).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta apresentada, aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor (AECBP).

O presente Protocolo tem por objeto a atribuição, de uma comparticipação financeira mo montante global de 30.000,00€ (trinta mil euros), repartida em 15.000,00 € (quinze mil euros) no ano de 2026 de 15.000,00 € (quinze mil euros) no ano 2027. O referido apoio municipal visa contribuir para a concretização de iniciativas de interesse municipal que promovam o desenvolvimento económico local, a competitividade das empresas, a

valorização do comércio, serviços, restauração, turismo, artesanato e demais setores de atividade representados no território.

l) Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir a alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano Escolar 2026/2027

Presente à Câmara a proposta da Senhora Vereadora Regina Gouveia, com a referência I-CMC/2026/6409, datada de 12 de junho de 2026, e constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22976/26, que, de forma a dar cumprimento ao Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 233, através do Regulamento n.º 1070/2016, de 6 de dezembro, e de acordo com o seu artigo 3.º, propõe a fixação e atribuição de dez bolsas de estudo a conceder para o ano escolar de 2026/2027.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta apresentada e ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovar a atribuição de 10 (dez) bolsas de estudo para o ano escolar de 2026/2027, destinadas a estudantes do ensino superior residentes no concelho da Covilhã.

m) Bolsas de Estudo para o Ano Escolar 2025/2026

Presente à Câmara a proposta da Senhora Vereadora Regina Gouveia, com a referência I-CMC/2026/6230, datada de 8 de junho de 2026, e constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 15952/26, que, de forma a dar cumprimento ao Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, através do Regulamento n.º 1070/2016, de 6 de dezembro, e de acordo com o n.º 7 do seu artigo 6.º, submete para aprovação a lista definitiva dos alunos selecionados para o ano escolar de 2025/2026.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta apresentada e ao abrigo do n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovar e homologar a lista definitiva dos candidatos selecionados para a atribuição de bolsas de estudo relativas ao ano escolar de 2025/2026, procedendo-se em conformidade com o regulamento para a respetiva contratualização e pagamento dos apoios financeiros.

n) Adenda ao Auto de Cedência de Peças Religiosas da Congregação de Santa Doroteia ao Museu Arte Sacra

Presente à Câmara a informação técnica com a referência 45234/25, datada de 14 de junho de 2026, e constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 45234/26, acompanhada da respetiva minuta de Adenda ao Auto de Cedência de Peças Religiosas da Congregação de Santa Doroteia. Esta Adenda serve para formalizar a entrega de novas peças à Câmara Municipal, que vão ficar expostas no Museu Arte Sacra da Covilhã. O objetivo é lembrar a presença de mais de cem anos desta congregação na cidade, juntando-se assim às peças que já estão no Museu através do acordo feito com a Diocese da Guarda.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta apresentada, aprovar a Adenda ao Auto de Cedência de peças religiosas com a Congregação de Santa Doroteia, aceitando a entrada das peças religiosas, constantes em listagem anexa à ata, para colocação no Museu de Arte Sacra da Covilhã.

o) Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24093/26, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio, destinado ao apoio na concretização da sua atividade "Encontro de Tradições do Refúgio - 2026", através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00 € (dois mil euros).

p) Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a Ananda Marga Pracaraka Samgha - "Ananda Festival 2026 - Flames of Renewal"

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24140/26, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a Ananda Marga Pracaraka Samgha.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a Ananda Marga Pracaraka, destinado ao apoio na concretização da sua atividade "Samgha - "Ananda Festival 2026 - Flames of Renewal", através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros).

q) Habitação Social

1. *Transmissão de titularidade*

Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 18 de junho de 2026, sob a referência 669826 e constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 1641/26, que propõe a transmissão do contrato de arrendamento apoiado da habitação municipal sita na Rua Viriato, Bloco 3, N.º 28, R/Ch Esq. na Covilhã. O referido imóvel foi arrendado em julho de 2015 ao Senhor Luís Filipe Alves Repolho, cujo óbito ocorreu em 14 de janeiro deste ano. Tendo a sua cônjuge, a Senhora Maria Irene dos Santos, manifestando formalmente interesse em manter ali a sua residência permanente, os serviços propõem o reconhecimento do seu direito à transmissão da titularidade.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos legais, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento apoiado da habitação municipal sita na Rua Viriato, Bloco 3, N.º 28, R/Ch Esq. na Covilhã, para o nome de Maria Irene dos Santos, por motivo de óbito do anterior titular.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

a) Pedido de reconhecimento de interesse público municipal para a instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) fotovoltaica da firma "A Penteadora" – Sociedade Industrial de Lanifícios, S.A."

Presente informação técnica da Divisão do Urbanismo, datada de 22 de junho de 2026, sobre pedido de reconhecimento de interesse público municipal para a instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) fotovoltaica da firma "A Penteadora" – Sociedade Industrial de Lanifícios, S.A.".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos técnicos propostos, o Reconhecimento de Interesse Público Municipal relativo à instalação da Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) fotovoltaica, com potência inferior a 1MW, associada à empresa "A Penteadora, S.A.", localizada na vila de Unhais da Serra.

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais de tomada de conhecimento.

b) Isenção de IMI

1. *Processo n.º 19/24 - Associação de Socorros Mútuos Mutualista Covilhanense Quinta da Ponte Terra, Lote E6 na Covilhã*

Presente à Câmara informação técnica, da Divisão do Urbanismo, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21550/26, relativa ao Processo n.º: 19/24 do Requerente: Associação de Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense (Mutualista da Covilhã), que se transcreve:

"1. Pretensão

1.1 A entidade interessada, Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, representada pela Dra. Carla Manuela da Cunha Ribeiro, apresentou o requerimento de entrada n.º 2009/26, relativo ao processo supramencionado, através do qual solicita a isenção de IMI, prevista no apoio ao associativismo, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, alínea h), e no artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021.

2. Análise

2.1 A pretensão tem por objeto um prédio urbano sem construções, sito na Ponte Terra Lote n.º E6, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2167 (U) da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 2033, da freguesia de Teixoso.

2.2 Pelos documentos apresentados, encontra-se verificada a legitimidade da representante da entidade requerente, titular da pretensão.

2.3 No seguimento da informação prestada em 2026/05/18 pela Sra. Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde (informação interna n.º 5330/26 – NIPG: 16742/26), com despacho favorável da Sra. Vereadora Prof.ª Doutora Maria Regina Gouveia, bem como do esclarecimento prestado pelos serviços jurídicos (informação interna n.º 5487/26 – NIPG: 16742/26), solicitado pelo Sr. Vereador Dr. João Carlos Izidoro Marques em 19/05/2026, verificam-se cumpridos os critérios regulamentares de que depende a atribuição da isenção, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM (Regulamento n.º 849/2021, na sua redação vigente). Reunidas as condições para a concessão do referido benefício, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do mesmo Regulamento, informa-se do valor do benefício a conceder:

Isenção	***Base Legal E Normativa***	***Valor A Conceder***
IMI Isenção total	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	979,82€ (valor respeitante ao ano 2026)

3. Proposta

3.1 Face ao exposto na presente informação, encontra-se o processo em condições de ser remetido a deliberação de Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM (regulamento n.º 849/2021, na sua redação vigente), para aprovação da isenção identificada no ponto 2.3.

3.2 Na sequência da aprovação proposta em 3.1, deve ser comunicado esse reconhecimento ao Serviço de Finanças da Covilhã."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos serviços para o reconhecimento e classificação como Projeto de Interesse Municipal (PIM) do investimento apresentado pela Associação de Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense (Processo n.º 19/24). A decisão fundamenta-se no artigo 18.º do Regulamento n.º 849/2021 e reconhece o direito à isenção fiscal solicitada:

Isenção	*Base Legal E Normativa*	*Valor A Conceder*
IMI Isenção total	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	979,82€ (valor respeitante ao ano 2026)

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

2. *Processo n.º 136/24 - Associação de Socorros Mútuos Mutualista Covilhanense - Quinta da Fonte na Covilhã*

Presente à Câmara informação técnica, da Divisão do Urbanismo, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21574/26, relativa ao Processo n.º: 136/24 do Requerente: Associação de Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense (Mutualista da Covilhã), que se transcreve:

"1. Pretensão

1.1 A entidade interessada, Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, representada pela Dra. Carla Manuela da Cunha Ribeiro, apresentou o requerimento de entrada n.º 2168/26, relativo ao processo supramencionado, através do qual solicita a isenção de IMI, prevista no apoio ao associativismo, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, alínea h), e no artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021.

2. Análise

2.1 A pretensão tem por objeto um prédio urbano sem construções, sito na Quinta da Fonte, s/n, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6266 (U) da União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, com origem na anterior matriz n.º 2818 (U) da mesma união de freguesias; e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 475 da extinta freguesia de Santa Maria.

2.2 Pelos documentos apresentados, encontra-se verificada a legitimidade da representante da entidade requerente, titular da pretensão.

2.3 No seguimento da informação prestada em 2026/05/18 pela Sra. Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde (informação interna n.º 5326/26 - NIPG: 16743/26), com despacho favorável proferido pela Sra. Vereadora Prof.ª Doutora Maria Regina Gouveia (Pendente Nº 246727, Código: S01, Documento: 2168/26 – OBPREQ), bem como do esclarecimento prestado pelos serviços jurídicos (informação interna n.º 5456/26 - NIPG: 16743/26), solicitado pelo Sr. Vereador Dr. João Carlos Izidoro Marques em 19/05/2026, verificam-se cumpridos os critérios regulamentares de que depende a atribuição da isenção, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM (Regulamento

n.º 849/2021, na sua redação vigente). Reunidas as condições para a concessão do referido benefício, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do mesmo Regulamento, informa-se do valor do benefício a conceder:

Isenção	***Base Legal E Normativa***	***Valor A Conceder***
IMI Isenção total	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	1.013,29 € (valor respeitante ao ano 2026)

3. Proposta

3.1 Face ao exposto na presente informação, encontra-se o processo em condições de ser remetido a deliberação de Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM (regulamento n.º 849/2021, na sua redação vigente), para aprovação da isenção identificada no ponto 2.3.

3.2 Na sequência da aprovação proposta em 3.1, deve ser comunicado esse reconhecimento ao Serviço de Finanças da Covilhã."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos serviços para o reconhecimento e classificação como Projeto de Interesse Municipal (PIM) do investimento apresentado pela Associação de Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense (Processo n.º 136/24). A decisão fundamenta-se no artigo 18.º do Regulamento n.º 849/2021 e reconhece o direito à isenção fiscal solicitada:

Isenção	***Base Legal E Normativa***	***Valor A Conceder***
IMI Isenção total	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	1.013,29 € (valor respeitante ao ano 2026)

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

3. *Processo n.º 92/22 - João Pedro de Almeida Minhoto - Rua da Bica, n.º 9/Beco da Quintarola no Dominguizo*

Presente à Câmara informação técnica, da Divisão do Urbanismo, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21574/26, relativa ao Processo n.º: 136/24 do Requerente: Associação de Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense (Mutualista da Covilhã), que se transcreve:

"1. PRETENSÃO

O interessado, o sr. João Pedro de Almeida Minhoto, apresenta o requerimento de entrada n.º 3154/26, relativo ao processo de obras supramencionado, através do qual vem fazer uma junção de elementos, em resposta à notificação n.º 5469/25, no seguimento do pedido feito para a atribuição de benefícios fiscais no âmbito da reabilitação urbana.

2. ANÁLISE

2.1 A edificação em apreço localiza-se na rua da Bica n.º 9, Beco da Quintalora, freguesia de Dominguizo, está inserida numa parcela urbana inscrita na Matriz Predial sob o n.º 943 (U), descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 998/20230428, da freguesia de Dominguizo.

2.2 Verifica-se comprovada a legitimidade do representante sobre a pretensão.

2.3 O prédio insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Centro Urbano de Dominguizo, nos termos da deliberação da sessão ordinária de 30/09/2024 da Assembleia Municipal da Covilhã, e com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2024, referente ao Aviso n.º 28280/2024/2. 2.4 O requerente submeteu-se ao procedimento para comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação, através de vistorias realizadas pela câmara municipal, para determinação do nível de conservação do imóvel antes e após a execução dessas obras, nos termos do n.º 24 do artigo 71.º do EBF:

a) A vistoria inicial realizada pela câmara municipal no dia 26/07/2023, segundo a ficha de avaliação, nos termos da Portaria n.º 1192-B/2006, de 03/11, por remissão do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, determinou que o estado de conservação é péssimo (nível1).

b) A vistoria final realizada pela câmara municipal no dia 19/11/2025, segundo a ficha de avaliação, nos termos da Portaria n.º 1192-B/2006, de 03/11, por remissão do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, determinou que o estado de conservação é excelente (nível5).

2.5 Pelas vistorias elencadas nas alíneas a) e b) do ponto 2.4, comprova-se que das ações de reabilitação resultou uma melhoria do estado de conservação do imóvel superior a dois níveis relativamente ao atribuído antes da intervenção, encontrando-se, assim, cumprida a condição prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual); bem como a condição estabelecida na alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do mesmo diploma legal.

2.6 O requerente vem agora apresentar novos documentos, os quais, conjugados com os demais já constantes do processo de obras, permitem completar a instrução do procedimento, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de

Reconhecimento de PIM (Regulamento n.º 849/2021, na sua redação em vigor), designadamente:

a) Certidão do registo predial (documento da conservatória), atualizada conforme a obra executada nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do regulamento supramencionado;

b) Caderneta Predial Urbana (documento das Finanças), atualizada conforme obra executada, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do regulamento supramencionado;

c) Certificado energético final, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do regulamento supramencionado.

2.7 Assim, relativamente aos incentivos e benefícios fiscais à reabilitação urbana requeridos e legalmente previstos, para edifícios comprovadamente localizados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), verificando-se cumpridas as condições referidas no ponto 2.5 e entregues os documentos instrutórios obrigatórios elencados no ponto 2.6, encontra-se o prédio em apreço elegível para usufruir dos seguintes:

a) Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou habitação própria e permanente, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM.

b) Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação, atendendo que da intervenção realizada resultou um estado de conservação dois níveis acima do anteriormente atribuído, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF.

c) Dedução à coleta até ao limite de 500€, 30% dos encargos suportados pelo proprietário, com a reabilitação de imóvel localizado em ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação, nos termos da alínea a) do n.º 4do artigo 71.º do EBF.

2.8 Verificadas as condições suprarreferidas, informa-se acerca dos valores a conceder:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	• Cadernetas prediais urbanas (CPU) ■ Certidão de registo predial (CRP)	82,20€ (ano 2026) 82,20€ (ano 2027 *) 82,20€ (ano 2028 *) **246,60€ (valor total *)** * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente a aplicar no seguinte
TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	• Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	**51,00€** (devolução do valor efetuada pela CM)

3. PROPOSTA

3.1 Pelo exposto na presente informação, encontra-se o processo em condições de ser remetido à Câmara Municipal para aprovação das isenções e incentivos à reabilitação urbana identificados nos pontos 2.7, e respetivos valores tabelados em 2.8.

3.2 Na sequência da aprovação proposta em 3.1, e por forma a concluir assim o procedimento para o interessado poder usufruir dos incentivos e benefícios fiscais, nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF, na sua redação vigente, cabe ainda à Câmara Municipal:

a) comunicar esse reconhecimento ao Serviço de Finanças da Covilhã; e

b) proceder à devolução do montante de 51,00€ referente às taxas pagas, ao interessado, através do departamento de finanças e modernização administrativa."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos propostos dos serviços técnicos, aprovar os benefícios fiscais de reabilitação urbana identificados no quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	• Cadernetas prediais urbanas (CPU) ▪ Certidão de registo predial (CRP)	82,20€ (ano 2026) 82,20€ (ano 2027 *) 82,20€ (ano 2028 *) **246,60€ (valor total *)** * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente a aplicar no seguinte
TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	• Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	**51,00€** (devolução do valor efetuada pela CM)

Deliberou ainda, nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF, na sua redação vigente, e por forma a concluir o procedimento para o interessado poder usufruir dos incentivos e benefícios fiscais, que cabe à Câmara Municipal:

a) Comunicar o presente reconhecimento ao Serviço de Finanças da Covilhã (Autoridade Tributária e Aduaneira); e

b) Proceder, através do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa à devolução ao interessado do montante de 51,00 €, referente às taxas pagas.

c) Toponímia

1. *Freguesia de Casegas: Caminho da Combrã, via com início na Rua do Fernãobuque e fim no cruzamento do C.M.2856 com o C.M. 2586-1 e C.M. 2858-4 |COORDENADAS: [x:37249; y:58569] ETRS89 /Portugal TM06*

Presente informação técnica da Serviço de Toponímia, referência 6052, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21236/26, com indicação da necessidade de retificar um lapso de escrita verificado na deliberação tomada na reunião ordinária do Executivo Municipal de 24 de abril de 2026.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta técnica apresentada e ao abrigo das competências previstas na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a retificação do lapso de escrita, substituindo o topónimo "Cambrã" por "Combrã", passando a designação a ser "Caminho da Combrã".

d) Transferência definitiva da Farmácia Mendes para a Alameda Pêro da Covilhã - Emissão de Parecer

Presente informação técnica do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial, referência n.º 6980/26, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24959/26, com pedido de parecer favorável à transferência definitiva da Farmácia Mendes para a Alameda Pêro da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos da informação técnica, e emitir parecer favorável à transferência definitiva da Farmácia Mendes das instalações sitas na Rua Comendador Campos Melo, n.º 37, para a Alameda Pêro da Covilhã, n.º 68 (City Center Covilhã, Loja 15), na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso.

Mais deliberou determinar a remessa do presente processo à Divisão de Urbanismo para os efeitos tidos por convenientes, designadamente para a instrução da resposta oficial ao solicitado e subsequente notificação das entidades competentes, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual.

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- Não houve assuntos agendados.

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

- Não houve assuntos agendados.

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes/munícipes:

- Senhor Carlos Manuel Esteves de Sousa, Professor:

Iniciou a sua intervenção, cumprimentando o Senhor Presidente da Câmara, os Vereadores e todos os presentes, destacando a importância da reunião pública como espaço democrático do concelho. Exprimiu a sua preocupação face a duas situações que considerou graves, as quais espera tratar-se apenas de equívocos ou coincidências, passando a expô-las:

1. Remoção de veículos na Alameda Europa (Edifícios Três Castelos, blocos A, B e C): Questionou os motivos e a legalidade da remoção de dois veículos estacionados no logradouro do referido prédio, na zona de acesso às garagens. Criticou o facto de a remoção ter sido efetuada sem conhecimento prévio dos proprietários, tendo sido deixado apenas um aviso no para-brisas;
2. Intrusão e marcação de estacas em terreno privado (Ribeiro de Flandres): Denunciou a entrada não autorizada de máquinas e a colocação de estacas numa quinta de sua propriedade. Referiu que já tinha sido alvo de fiscalizações camarárias anteriores e lamentou que a autarquia só o tenha contactado para dar conhecimento da intervenção planeada após o próprio ter exigido esclarecimentos no local.

A pedido do Senhor Presidente, o Senhor Diretor do Departamento de Obras Públicas interveio com o objetivo de clarificar os procedimentos adotados e retificar as informações apresentadas, fundamentando a atitude do município. Relativamente à primeira questão, esclareceu que o procedimento se rege pelo Regulamento Municipal de Remoção de Veículos da Via Pública e pelos artigos 163.º a 166.º do Código da Estrada. De acordo com a lei, qualquer viatura imobilizada na via pública por 30 dias consecutivos é considerada abandonada, ativando-se os trâmites regulamentares. Explicou que os dois veículos em causa foram inicialmente identificados na Rua Centro de Artes, onde se encontravam estacionados há mais de 30 dias seguidos. Foi, então, afixado o aviso regulamentar em cada um deles, concedendo ao proprietário o prazo legal de 48 horas para a sua remoção voluntária, sob pena de reboque para o depósito municipal. Acrescentou que, após a colocação dos referidos avisos, o proprietário terá deslocado as viaturas para a zona de acesso às garagens dos Edifícios Três Castelos (blocos A, B e C). Mais referiu que, consultados os registos oficiais do município, a matriz predial (artigo 2000338) e a descrição na Conservatória do Registo Predial (192993080012) comprovam que os referidos edifícios pertencem à Urbanização Quinta do Pinheiro e não possuem logradouro privado.

Assim, o acesso ao portão das garagens, bem como as zonas verdes envolventes, integram a rede viária municipal por terem sido cedidos ao domínio público no âmbito da urbanização.

Contrariou, por isso, a afirmação de que o terreno é propriedade privada, informando que a remoção para o armazém camarário cumpriu estritamente a legalidade face à permanência da infração, ficando o município disponível para analisar qualquer documentação válida em contrário que o munícipe decida apresentar.

Relativamente à segunda questão, esclareceu que os trabalhos em causa se referem à obra de alargamento do entroncamento da Estrada Nacional 230 com a Travessa da Ribeira de Flandres, justificando a intervenção com a necessidade de dar resposta a sucessivas reclamações de residentes locais, os quais alertavam para a falta de segurança e para a dificuldade de circulação no acesso àquela via.

Explicou que, devido à ausência de sinalização ou identificação de propriedade privada no terreno contíguo e à necessidade técnica de circulação de maquinaria para além da área estrita da obra, ocorreu uma ocupação temporária do espaço. Salvaguardou que a presença e a pronta abordagem do proprietário no local permitiram à autarquia identificar a titularidade do terreno e iniciar o devido procedimento de contacto direto. Mais informou que os trabalhos foram imediatamente suspensos assim que o munícipe se manifestou junto da frente de obra.

Concluiu referindo que o processo se encontra na fase de identificação e levantamento das áreas privadas necessárias ao alargamento da via por parte do município, assegurando que a empreitada só será retomada após a formalização e conclusão deste procedimento administrativo com o proprietário.

O Senhor Presidente agradeceu as intervenções, encerrando a discussão do assunto com duas observações. No que respeita à intervenção no terreno privado, sublinhou que o Estado e o Município devem pautar a sua atuação pelo respeito absoluto pelos cidadãos, instruindo expressamente os serviços municipais para que, em futuras empreitadas, esgotem todas as diligências necessárias para contactar e informar previamente os proprietários antes de qualquer ocupação de terrenos privados, evitando-se a repetição de tais incidentes. Relativamente à remoção das viaturas, referiu que a atuação da autarquia se baseou na estrita legalidade, suportada pelos regulamentos e normas em vigor aplicados pelos serviços técnicos. Reconheceu e salvaguardou o direito do munícipe a uma interpretação jurídica divergente, aconselhando-o, inclusive a título pessoal, a recorrer aos mecanismos legais adequados do Estado de Direito para fazer valer a sua perspetiva e defender os seus direitos caso se sinta lesado. Concluiu reafirmando o compromisso do atual executivo com os valores da cidadania, da participação democrática e do respeito mútuo, assegurando que as portas da instituição camarária estarão sempre abertas ao diálogo com todos os cidadãos.

- Senhor João Deus Henriques

Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. Reiterou a sua posição de que a Junta de Freguesia da Boidobra não dispõe dos meios técnicos ou conhecimentos suficientes para garantir a manutenção adequada da estrada, desde o quilómetro 1,4 até à passagem inferior do acesso Norte da Covilhã. Nesse sentido, solicitou formalmente à Câmara Municipal a intervenção de equipas técnicas credenciadas para resolver de forma definitiva o problema da nascente de água na referida via, procedendo-se também aos necessários trabalhos de alcatroamento.

Em resposta, o Senhor Presidente agradeceu a sua intervenção, esclarecendo que a via mencionada se qualifica como um caminho vicinal. De acordo com o regime de delegação de competências em vigor, a responsabilidade legal pela conservação e manutenção deste tipo de arruamento cabe exclusivamente à respetiva Junta de Freguesia, justificando-se assim o facto de ter sido essa autarquia a executar os trabalhos referidos.

Quanto à apreciação técnica do Senhor João Henriques, o Senhor Presidente referiu não dispor de elementos ou competência técnica imediata para avaliar o assunto. Afastou a possibilidade de a Câmara Municipal fiscalizar ou demandar a Junta de Freguesia sobre o cumprimento das suas obrigações diretas, reiterando a sua confiança na capacidade e autonomia das juntas para exercerem as suas competências da melhor forma, salvaguardando que falhas pontuais podem ocorrer em qualquer atividade.

Face ao exposto, recomendou ao munícipe que contacte diretamente a Junta de Freguesia da Boidobra para expor o seu ponto de vista.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 2.173.844,89 € (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 12:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____